



**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2022
PLANO PREVIDENCIÁRIO
IPASC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
AOS SERVIDORES DE CATALÃO
NTA nº 2020.001364.1
CATALÃO – GO**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2021**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS	5
LISTA DE QUADROS	7
LISTA DE GRÁFICOS.....	8
1. INTRODUÇÃO.....	9
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	10
3. BASE CADASTRAL.....	10
3.1 Situação da Base Cadastral.....	10
3.2 Estatísticas	12
3.2.1 Ativos	12
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas.....	17
3.2.3 Inativos	17
3.2.4 Pensionistas	18
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	19
4.1 Aposentadoria por Invalidez Permanente.....	20
4.2 Aposentadoria Compulsória	20
4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.....	20
4.4 Aposentadoria por Idade.....	20
4.5 Pensão por Morte	25
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	25
5.1 Hipóteses Financeiras	26
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	26
5.1.2 Taxa de Inflação Futura.....	26
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	27
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	27
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	27
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	27

2

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

5.2 Hipóteses Biométricas	28
5.2.1 Novos Entrantes.....	28
5.2.2 Tábuas Biométricas	28
5.3 Outras Hipóteses.....	29
5.3.1 Rotatividade.....	29
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas	29
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo	29
5.3.4 Despesas Administrativas.....	29
6. REGIME FINANCEIRO.....	30
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	30
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	31
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	31
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	31
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	32
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	32
8.5. Ativo Líquido do Plano	32
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber	33
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	33
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	33
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	34
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial.....	34
8.10. Resultado Atuarial	34
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	35
8.11. Plano de Custo	35
8.11.1 Contribuições Correntes	35
8.11.2 Contribuições Normais	36
8.11.3 Custo Suplementar.....	37
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	37

8.12. Projeções Atuariais	38
8.13. Conclusões	38

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....pág.11

QUADRO 02. Evolução dos Resultado Atuarial.....pág.36

QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais.....pág.37

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.12
GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 07. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.16
GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.17
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.18
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.19

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CATALÃO, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário oferecido aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2021, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de CATALÃO, localizado no estado do GO.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 464/2018, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de CATALÃO – GO, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF nº. 464, de 19 de novembro de 2018 e alterações posteriores;*
- *Portaria MF nº. 14.816, de 19 de junho de 2020 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2021.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) *Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) *Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) *Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) *Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) *Idade de Admissão – dos servidores ativos;*
- 6) *Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*
- 7) *Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 5.729.728,79 (cinco milhões setecentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

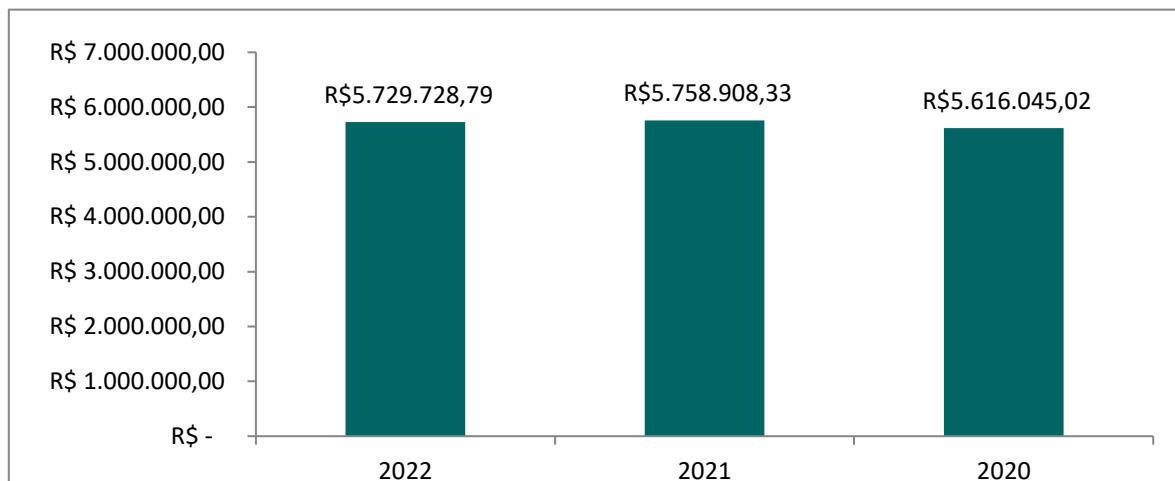


GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de CATALÃO – GO 1.280 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 800 servidoras representam 63,00% do total, enquanto que os homens totalizam 480 servidores, representando assim 38,00% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

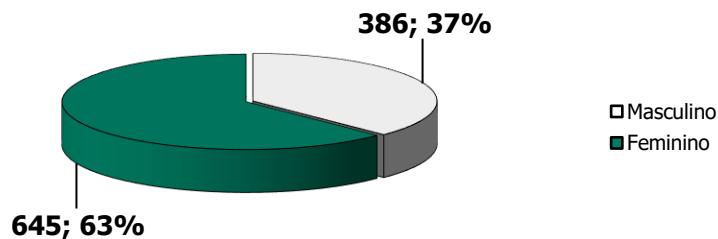


GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 50, enquanto que entre as mulheres a média é de 45,9, sendo aproximadamente 8,93% menor que a dos homens.

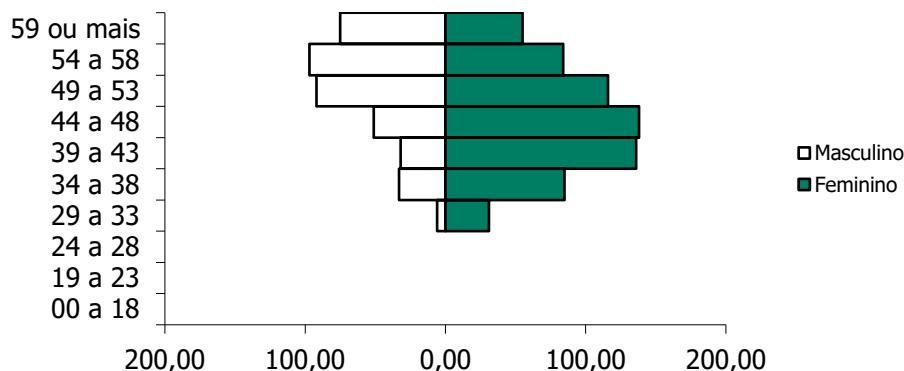


GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros.

Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detém direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

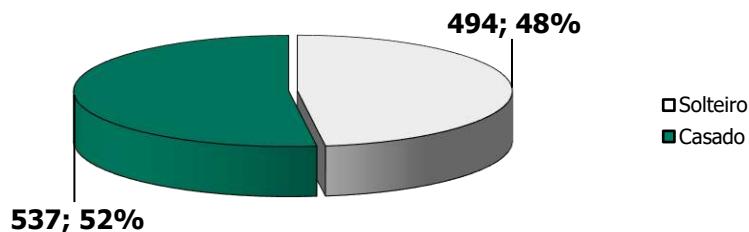


GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 616 servidores solteiros, representando 48,00% do total, enquanto têm-se 664 servidores casados, representando assim 52,00% do total.

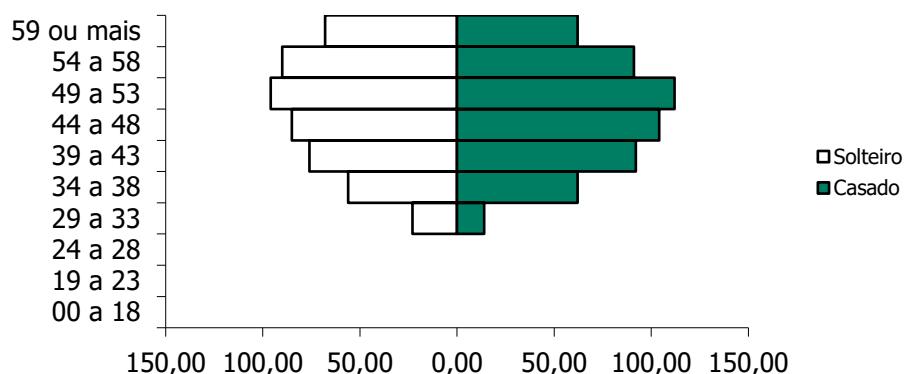


GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 47,3 anos, enquanto que entre os casados é de 47,6.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quanto cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

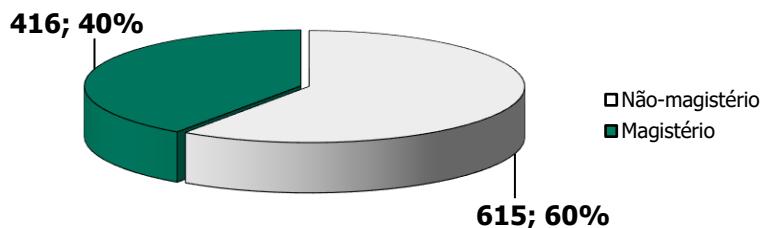


GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

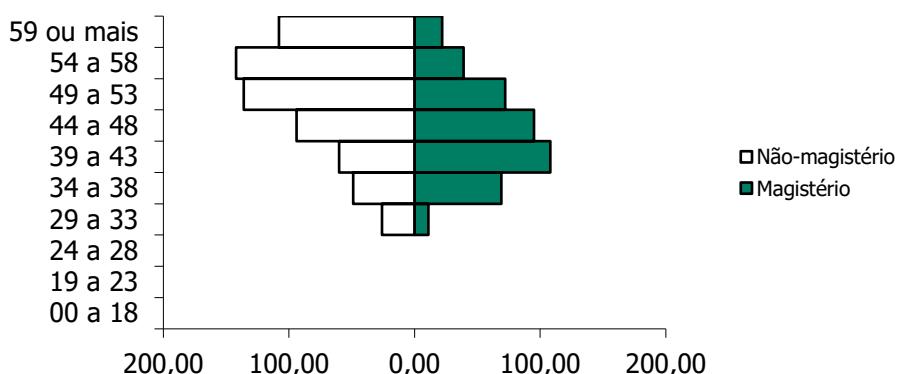


GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 417 indivíduos, representando 33,00% do total, enquanto que 67,00% do total são Não-magistério, isto é, 863 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 6,60%: 45,3 contra 48,5 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 1,88% destes recebem até 1 salário mínimo, 46,64% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 15,23% entre 3 e 5 salários-mínimos, 35,23% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 1,02% acima de 10 salários-mínimos.

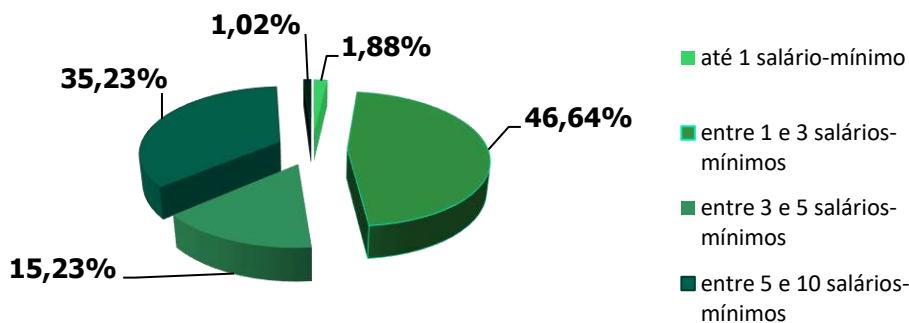


GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 11,4 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 9,2 anos.

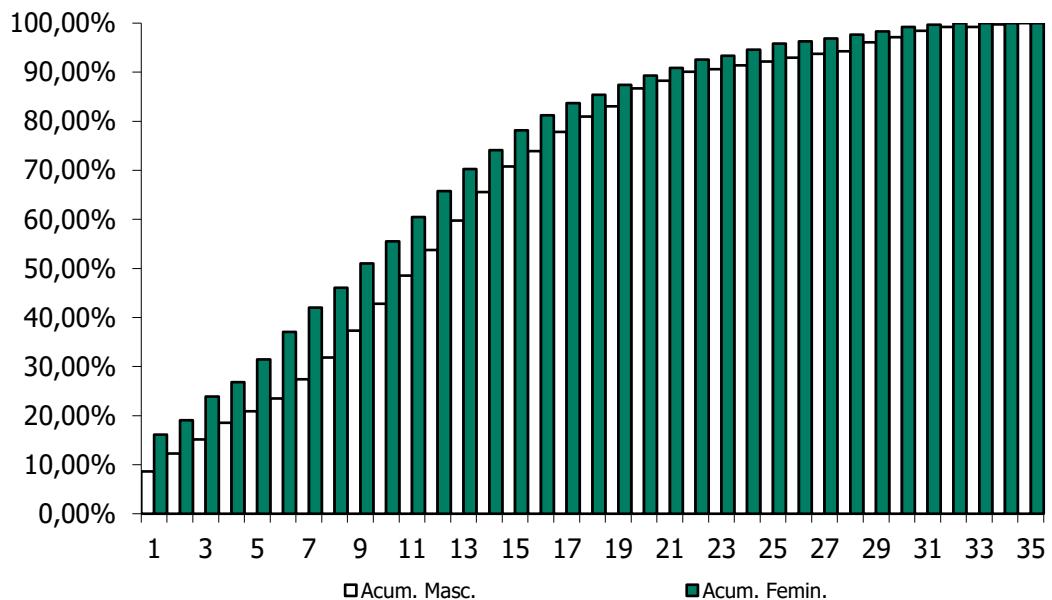


GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de CATALÃO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 595 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 2.481.338,92 (dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 4.170,32 (quatro

mil e cento e setenta reais e trinta e dois centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 66,1 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

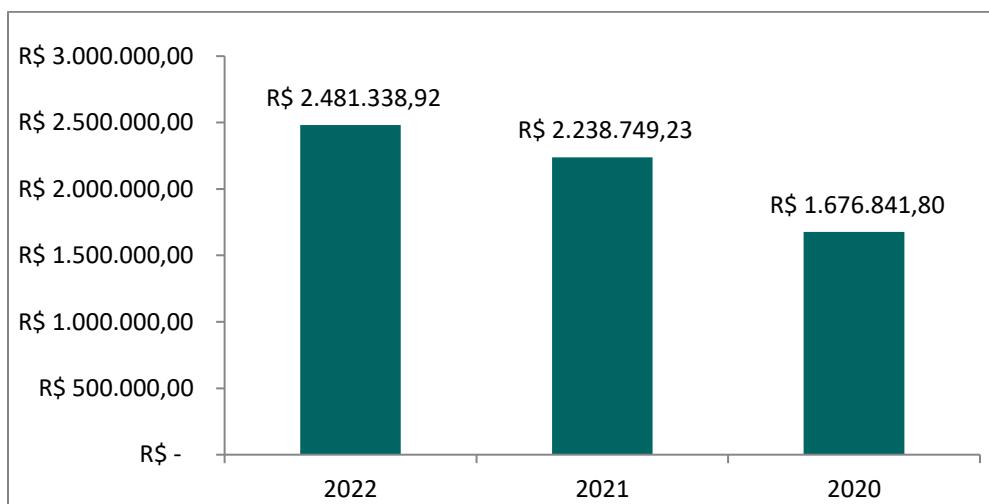


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de CATALÃO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 167 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 392.061,20 (trezentos e noventa e dois mil e sessenta e um reais e vinte centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.347,67 (dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). A idade média destes segurados é de 61,6 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

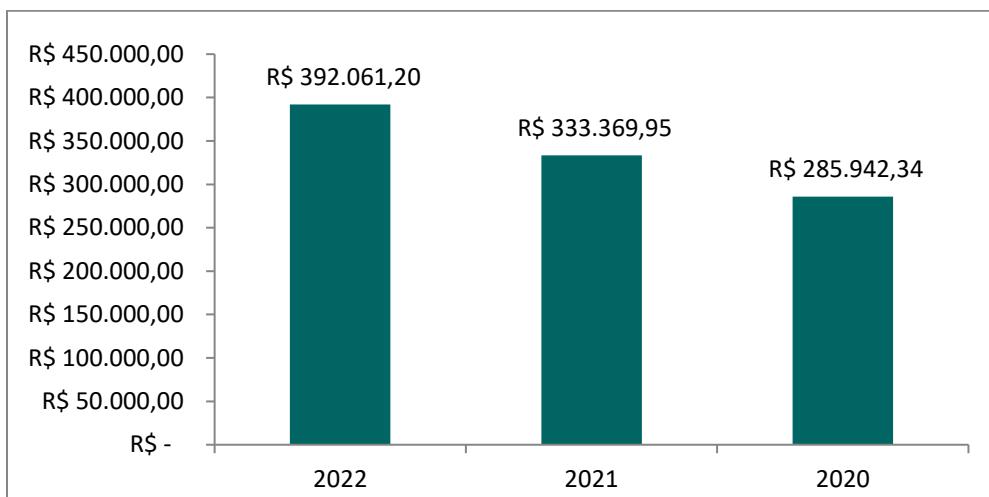


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de CATALÃO, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de “*Benefício Definido – BD*” oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de “*Benefício Definido – BD*”:

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Invalidez Permanente;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição; e*
- d) *Aposentadoria por Idade.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Invalidez Permanente

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Até 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir de quando passou a vigorar a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

A Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, trazem significativas modificações à previdência do trabalhador brasileiro, em especial, à do servidor público.

4.4 Aposentadoria por Idade

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido os requisitos mínimos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Até 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir de quando passou a vigorar a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

O resumo das regras de concessões de benefícios e a forma de cálculo de aposentadoria por idade e por idade e tempo de contribuição está inserido abaixo.

Regras de Concessão

a. Servidores Admitidos a partir de 2003

A Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, manteve as regras de idade e tempo de contribuição de entrada em benefício da Emenda Constitucional nº. 20/98, entretanto mudou as regras de cálculo do seu valor. Os servidores admitidos após a publicação da Emenda Constitucional nº. 41/03 não tem direito ao benefício integral, que passa a ser calculado por ocasião de sua concessão, consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, conforme o § 3º do artigo 40 da Constituição Federal:

"Art.40

...
§ 3º. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei."

A Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004, trouxe detalhamento com relação à metodologia de cálculo utilizada:

"Art.1º. No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no §3º do art.40 da Constituição Federal, será

21

considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.”

b. Servidores Admitidos até 31/12/2003

Para esses servidores, fica assegurado o direito a aposentadoria com proventos integrais à totalidade de sua remuneração desde que preenchida os seguintes requisitos, cumulativamente:

- *60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher;*
- *35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;*
- *20 anos de efetivo exercício no serviço público; e*
- *10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.*

No caso dos professores, os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, desde que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério: na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

A Lei Federal nº. 11.301, de 10 de maio de 2006, estabelece que são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

c. Servidores Admitidos até 16/12/1998

Situação I – Ingresso no serviço público como titular de cargo até 16/12/1998

Os servidores que ingressaram no serviço público, como titulares de cargo efetivo antes da Emenda Constitucional nº. 20/98, tem direito a aposentadoria voluntária, devendo atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- *53 anos de idade, se homem, e 48 anos de idade, se mulher;*
- *35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;*
- *5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria; e*
- *Cumprir pedágio que é um acréscimo de 20,00% sobre o tempo faltante para aposentadoria contado na data da publicação da Emenda Constitucional nº. 20/98.*

O professor terá direito a um bônus de 17,00% para os homens e 20,00% para a mulher, sobre o efetivo tempo de serviço contado na data de publicação da Emenda Constitucional nº. 20/98, desde que aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

O servidor que cumprir as exigências para aposentadoria, na forma descrita, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art.40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal – homem 60 anos de idade e mulher 55 anos de idade – na seguinte proporção:

- *3,50% para aquele que completar as exigências até 2005; e*
- *5,00% para aquele que completar as exigências a partir de 2006.*

A base de cálculo dos proventos de aposentadoria foi alterada, passando a serem consideradas, por ocasião de sua concessão, as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, deixando de ter direito a integralidade.

Como mencionado anteriormente, para o cálculo do benefício, neste caso, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

Situação II – Ingresso no serviço público até 16/12/1998

A Emenda Constitucional nº. 47/05 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, voltada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998. Nesta regra os proventos serão integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, devendo o servidor atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- *35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;*
- *25 anos de efetivo exercício no serviço público;*
- *15 anos de carreira;*
- *5 anos em que se der a aposentadoria; e*
- *Idade mínima resultante da redução de 1 (um) ano, relativamente aos limites de idade de 60 anos para homens e 55 anos de idade para as mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no primeiro item.*

Regras para atualização de benefícios

a. Com paridade integral

Aos atuais aposentados e pensionistas, aos servidores que haviam reunido os requisitos para aposentadoria na data da publicação da Emenda Constitucional nº. 41/03, aos abrangidos pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº.41/03 e art. 3º da Emenda Constitucional nº.47/05 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido aos aposentados e

aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividades, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão de pensão, na forma da lei.

b. Sem paridade

A Emenda Constitucional nº. 41/03 e a Emenda Constitucional nº. 47/05 estabelecem que, com exceção dos grupos abrangidos no item anterior, todos os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de reajuste dependem de regulamentação em lei.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior a do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior a do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados ao teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos 70,00% incidente sobre a parcela que exceder o limite.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

25

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE
Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,80% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CATALÃO terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio

27

de Previdência Social – RPPS – de CATALÃO, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 8,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) Sobrevida de válidos: IBGE-2020;*
- 2) Mortalidade de válidos: IBGE-2020;*
- 3) Sobrevida de inválidos: IBGE-2020;*
- 4) Mortalidade de inválidos: IBGE-2020;*

28

- 5) Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2020; e
- 6) Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 464, de 19/11/2018.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS. A

29

partir da publicação da Portaria nº 19.451/2020 é necessária a mudança da taxa de acordo com o estabelecido na referida Portaria.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de CATALÃO é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de "funding" acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "*Fundamentals of Private Pensions – sixthedition – 1989*", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de CATALÃO possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de CATALÃO - GO, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 16,08% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 2,74%, sendo 17,04% da meta estipulada.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 445.785.189,98 (quatrocentos e quarenta

e cinco milhões setecentos e oitenta e cinco mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 724.638.507,01 (setecentos e vinte e quatro milhões seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos e sete reais e um centavo).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 485.475.794,10 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões quatrocentos e setenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 409.177.197,89 (quatrocentos e nove milhões cento e setenta e sete mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 122.203.641,01 (cento e vinte e dois milhões duzentos e três mil e seiscentos e quarenta e um reais e um centavo). Sua Composição é R\$ 111.949.351,54 (cento e onze milhões novecentos e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 10.254.289,47 (dez milhões duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 98.250.780,03 (noventa e oito milhões duzentos e cinquenta mil e setecentos e oitenta reais e três centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 177.519.924,97 (cento e setenta e sete milhões quinhentos e dezenove mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 86.512.041,79 (oitenta e seis milhões quinhentos e doze mil e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 91.007.883,18 (noventa e um milhões sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 464/18 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo 6º da Instrução Normativa nº 07/2018:

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Instrução Normativa nº 07/2018;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 68º da Portaria MPAS 464/18 e Instrução Normativa nº 07/2018.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 294.151.409,09 (duzentos e noventa e quatro milhões cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e nove reais e nove centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 772.449.350,98 (setecentos e setenta e dois reais quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 8, de 21 de dezembro de 2018.

QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/21	Dez/20	Dez/19
-R\$ 294.151.409,09	-R\$ 206.394.517,23	-R\$ 79.921.238,37

O agravamento do resultado deu-se, principalmente, pela redução da taxa de juros atuariais e alteração das tábuas de sobrevivência.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGP;*
- *17,28% (dezessete vírgula vinte e oito por cento) para o ente federativo; e*
- *Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:*

Ano	C.S.
2022	17,48%
2023	21,28%
2024	25,08%
2025	28,88%
2026	32,68%
2027	36,48%
2028	40,28%
2029	44,08%

2030	47,88%
2031	51,68%
2032	55,48%
2033	59,28%
2034	59,28%
2035	59,28%
2036	59,28%
2037	59,28%
2038	59,28%
2039	59,28%
2040	59,28%
2041	59,28%
2042	59,28%
2043	59,28%
2044	59,28%
2045	59,28%
2046	59,28%
2047	59,28%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 30,61% (trinta vírgula sessenta e um por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	25,06%
Aposentadoria por Invalidez	1,47%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,68%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	2,40%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	30,61%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 32,61% (trinta e dois vírgula sessenta e um por cento), em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior

ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 18,61% (dezento vírgula sessenta e um por cento).

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 294.151.409,09 (duzentos e noventa e quatro milhões cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e nove reais e nove centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 772.449.350,98 (setecentos e setenta e dois reais quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;*
- *18,61% (dezoito vírgula sessenta e um por cento) para o Ente Federativo; e*
- *Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:*

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2022	19,39%	15,00%	15,87%
2023	39,62%	30,65%	32,43%
2024	59,78%	46,24%	48,94%
2025	92,08%	76,75%	111,19%
2026	89,93%	74,82%	107,73%
2027	87,81%	72,91%	104,30%
2028	85,70%	71,03%	100,91%
2029	83,61%	69,16%	97,55%
2030	81,55%	67,31%	94,22%
2031	79,50%	65,48%	90,93%
2032	77,48%	63,67%	87,67%

38

2033	75,47%	61,87%	84,44%
2034	73,49%	60,09%	81,24%
2035	71,52%	58,33%	78,08%
2036	69,58%	56,59%	74,94%
2037	67,65%	54,87%	71,84%
2038	65,74%	53,16%	68,77%
2039	63,85%	51,47%	65,73%
2040	61,98%	49,79%	
2041	60,13%	48,13%	
2042	58,30%	46,49%	
2043	56,48%	44,87%	
2044	54,69%	43,26%	
2045	52,91%	41,66%	
2046	51,15%	40,09%	
2047	49,40%	38,53%	
2048	47,67%	36,98%	
2049	45,97%	35,45%	
2050	44,27%	33,93%	
2051	42,60%	32,43%	
2052	40,94%		
2053	39,29%		
2054	37,67%		
2055	36,06%		
2056	34,46%		

Eusébio (CE), 31 de maio de 2022.



**Túlio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- 1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

1

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados

ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos

parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com

base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado,

com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e

calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1280					1.280	100,00%
Feminino	800					800	62,50%
Masculino	480					480	37,50%
Idade	1280	24,00	47,44	7,62	73,00	60.723,00	100,00%
Feminino	800	24,00	45,92	6,99	73,00	36.733,00	60,49%
Masculino	480	28,00	49,98	7,91	73,00	23.990,00	39,51%
Remuneração	1280	1.100,00	4.476,35	2.364,96	22.791,80	5.729.728,79	100,00%
Feminino	800	1.100,00	4.526,15	2.374,70	22.791,80	3.620.921,52	63,20%
Masculino	480	1.200,05	4.393,35	2.325,92	18.934,63	2.108.807,27	36,80%
Anos até aposentar-se	1280	0,00	11,78	7,12	37,00	40.814,00	100,00%
Feminino	800	0,00	10,66	6,71	36,00	8.529,00	20,90%
Masculino	480	0,00	13,63	7,62	37,00	6.543,00	16,03%
Idade de aposentadoria	1280	50,00	59,21	4,72	73,00	75.795,00	100,00%
Feminino	800	50,00	56,58	4,70	73,00	45.262,00	59,72%
Masculino	480	55,00	63,02	2,72	73,00	30.533,00	40,28%
Idade de admissão	1280	12,00	31,89	6,89	61,00	40.814,00	100,00%
Feminino	800	17,00	32,76	6,59	58,00	26.209,00	64,22%
Masculino	480	12,00	30,43	7,10	61,00	14.605,00	35,78%
Idade de início da vida laboral	1280	12,00	31,89	6,89	61,00	40.814,00	100,00%
Feminino	800	17,00	24,47	0,89	25,00	19.577,00	47,97%
Masculino	480	12,00	23,89	1,59	25,00	11.468,00	28,10%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1280					1.280,00	100,00%
Magistério	417					417,00	32,58%
Não-Magistério	863					863,00	67,42%
Idade	1280	24,00	47,44	7,62	73,00	60.723,00	100,00%
Magistério	800	31,00	45,26	6,15	73,00	18.875,00	31,08%
Não-Magistério	480	24,00	48,49	8,03	73,00	41.848,00	68,92%

1

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE
Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

Remuneração	1280	1.100,00	4.476,35	2.364,96	22.791,80	5.729.728,79	100,00%
Magistério	800	2.946,93	6.413,89	816,72	12.818,85	2.674.591,93	46,68%
Não-Magistério	480	1.100,00	3.540,14	2.116,05	22.791,80	3.055.136,86	53,32%
Anos até aposentar-se	1280	0,00	11,78	7,12	37,00	15.072,00	100,00%
Magistério	800	0,00	6,96	4,84	21,00	2.901,00	19,25%
Não-Magistério	480	0,00	14,10	7,49	37,00	12.171,00	80,75%
Idade de aposentadoria	1280	50,00	59,21	4,72	73,00	75.795,00	100,00%
Magistério	800	50,00	52,22	2,88	73,00	21.776,00	28,73%
Não-Magistério	480	60,00	62,59	2,62	73,00	54.019,00	71,27%
Idade de admissão	1280	12,00	31,89	6,89	61,00	40.814,00	100,00%
Magistério	800	17,00	31,32	5,55	58,00	13.059,00	32,00%
Não-Magistério	480	12,00	32,16	7,54	61,00	27.755,00	68,00%
Idade de início da vida laboral	1280	12,00	24,25	1,18	25,00	31.045,00	100,00%
Magistério	800	17,00	24,52	0,81	25,00	10.226,00	32,94%
Não-Magistério	480	12,00	24,12	1,35	25,00	20.819,00	67,06%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	762					762,00	100,00%
Feminino	480					480,00	62,99%
Masculino	282					282,00	37,01%
Idade	762	9,00	65,09	7,98	92,00	49.597,00	100,00%
Feminino	480	10,00	63,87	7,54	92,00	30.657,00	61,81%
Masculino	282	9,00	67,16	8,30	91,00	18.940,00	38,19%
Remuneração	762	1.100,00	3.770,87	2.508,20	28.259,54	2.873.400,12	100,00%
Feminino	480	1.100,00	4.180,69	2.701,93	28.259,54	2.006.732,35	69,84%
Masculino	282	1.100,00	3.073,29	1.928,55	21.876,80	866.667,77	30,16%
Idade de concessão	762	6,00	57,19	7,62	90,00	43.575,00	100,00%
Feminino	480	6,00	55,52	6,87	90,00	26.649,00	61,16%
Masculino	282	6,00	60,02	7,72	90,00	16.926,00	38,84%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	762	-	-	-	-	762,00	100,00%
Aposentadoria	590	-	-	-	-	590,00	77,43%
Aposentadoria por Invalidez	5	-	-	-	-	5,00	0,66%
Pensão	167	-	-	-	-	167,00	21,92%

Idade	762	9,00	65,09	7,98	92,00	49.597,00	100,00%
Aposentadoria	590	50,00	66,14	6,24	63,00	39.024,00	78,68%
Aposentadoria por Invalidez	5	52,00	58,60	4,48	63,00	293,00	0,59%
Pensão	167	9,00	61,56	14,53	92,00	10.280,00	20,73%
Remuneração	762	1.100,00	3.770,87	2.508,20	28.259,54	2.873.400,12	100,00%
Aposentadoria	590	1.100,00	4.186,22	2.653,58	2.643,66	2.469.871,57	85,96%
Aposentadoria por Invalidez	5	1.645,78	2.293,47	302,44	2.643,66	11.467,35	0,40%
Pensão	167	1.100,00	2.347,67	1.364,18	28.259,54	392.061,20	13,64%
Idade de concessão	762	6,00	57,19	7,62	90,00	43.575,00	100,00%
Aposentadoria	590	18,00	58,65	5,54	62,00	34.606,00	79,42%
Aposentadoria por Invalidez	5	50,00	56,80	4,64	62,00	284,00	0,65%
Pensão	167	6,00	52,01	14,63	90,00	8.685,00	19,93%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2021.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 416.355.050,09
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 409.177.197,88
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 445.785.189,97
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 5.435.330,62
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 394.325,05
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 30.778.336,42
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 485.475.794,10
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 724.638.507,01
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 86.512.041,79
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 85.178.227,51
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 67.472.443,61
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 478.297.941,89
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 478.297.941,89
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00

1

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

2.2.7.2.1.00.00	442.298.736,78	416.355.050,09	390.411.363,40	364.467.676,72	338.523.990,03	312.580.303,34	286.636.616,65	260.692.929,97	234.749.243,28	208.805.556,59	182.861.869,91	105.030.809,85
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	409.516.625,96	409.856.335,61	410.196.327,06	410.536.600,55	410.877.156,31	411.217.994,57	411.559.115,57	411.900.519,54	412.242.206,72	412.584.177,34	412.926.431,65	413.268.969,86
2.2.7.2.1.03.01	446.154.985,78	446.525.088,34	446.895.497,92	447.266.214,77	447.637.239,14	448.008.571,29	448.380.211,48	448.752.159,95	449.124.416,97	449.496.982,80	449.869.857,68	450.243.041,87
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-5.439.839,43	-5.444.351,99	-5.448.868,29	-5.453.388,33	-5.457.912,12	-5.462.439,67	-5.466.970,97	-5.471.506,03	-5.476.044,85	-5.480.587,44	-5.485.133,80	-5.489.683,93
2.2.7.2.1.03.04	-394.652,16	-394.979,54	-395.307,19	-395.635,11	-395.963,30	-396.291,77	-396.620,51	-396.949,52	-397.278,81	-397.608,36	-397.938,20	-398.268,30
2.2.7.2.1.03.05	-30.803.868,22	-30.829.421,21	-30.854.995,39	-30.880.590,78	-30.906.207,41	-30.931.845,28	-30.957.504,43	-30.983.184,86	-31.008.886,59	-31.034.609,65	-31.060.354,04	-31.086.119,78
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	485.878.514,77	486.281.569,52	486.684.958,62	487.088.682,34	487.492.740,97	487.897.134,78	488.301.864,05	488.706.929,05	489.112.330,08	489.518.067,40	489.924.141,29	490.330.552,04
2.2.7.2.1.04.01	725.239.622,27	725.841.236,18	726.443.349,15	727.045.961,60	727.649.073,93	728.252.686,57	728.856.799,93	729.461.414,43	730.066.530,47	730.672.148,49	731.278.268,88	731.884.892,08
2.2.7.2.1.04.02	-86.583.806,83	-86.655.631,39	-86.727.515,54	-86.799.459,32	-86.871.462,78	-86.943.525,97	-87.015.648,94	-87.087.831,74	-87.160.074,41	-87.232.377,02	-87.304.739,60	-87.377.162,21
2.2.7.2.1.04.03	-85.248.886,10	-85.319.603,30	-85.390.379,16	-85.461.213,73	-85.532.107,07	-85.603.059,21	-85.674.070,21	-85.745.140,12	-85.816.268,98	-85.887.456,85	-85.958.703,76	-86.030.009,79
2.2.7.2.1.04.04	-67.528.414,57	-67.584.431,97	-67.640.495,83	-67.696.606,20	-67.752.763,11	-67.808.966,61	-67.865.216,74	-67.921.513,52	-67.977.857,00	-68.034.247,23	-68.090.684,23	-68.147.168,05

2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-478.694.708,26	-479.091.803,77	-479.489.228,68	-479.886.983,27	-480.285.067,81	-480.683.482,58	-481.082.227,85	-481.481.303,90	-481.880.710,99	-482.280.449,41	-482.680.519,42	-483.080.921,31	
2.2.7.2.1.05.98	-478.694.708,26	-479.091.803,77	-479.489.228,68	-479.886.983,27	-480.285.067,81	-480.683.482,58	-481.082.227,85	-481.481.303,90	-481.880.710,99	-482.280.449,41	-482.680.519,42	-483.080.921,31	
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-416.700.432,47	-417.046.101,36	-417.392.057,00	-417.738.299,62	-418.084.829,46	-418.431.646,76	-418.778.751,76	-419.126.144,70	-419.473.825,81	-419.821.795,34	-420.170.053,52	-420.518.600,59	
2.2.7.2.1.07.01	-416.700.432,47	-417.046.101,36	-417.392.057,00	-417.738.299,62	-418.084.829,46	-418.431.646,76	-418.778.751,76	-419.126.144,70	-419.473.825,81	-419.821.795,34	-420.170.053,52	-420.518.600,59	
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													111.949.351,54
2022	3.055.082,2718	9.741.518,9259	8.925.475,4556	102.237,3468	5.675,6166	11.144.093,6403	1.830.759,96	35.792.795,4213	37.354.201,56	10.167.706,9995	47.521.908,5595	-11.729.113,14	105.030.809,85
2023	3.005.637,1012	9.474.351,0934	8.680.688,1746	114.767,7804	11.568,8297	13.702.389,9195	1.666.974,84	37.846.174,8411	36.710.500,9049	12.477.748,0581	49.188.248,963	-11.342.074,12	98.185.795,04
2024	2.953.431,7326	8.961.416,6551	8.210.722,0661	168.448,718	17.664,4658	16.310.737,7149	1.666.974,84	39.821.185,4197	36.033.435,8101	16.182.517,6812	52.215.953,4913	-12.394.768,07	89.908.996,26
2025	2.898.390,2861	8.744.042,154	8.011.556,9474	173.397,7429	23.939,2125	18.969.882,2272	1.666.974,84	42.185.236,1785	35.322.399,4203	18.125.008,7094	53.447.408,1297	-11.262.171,95	82.421.871,88
2026	2.840.446,014	8.411.161,9527	7.706.561,9986	191.321,3846	30.363,167	21.680.578,5559	1.666.974,84	44.453.723,064	34.576.892,24	20.708.021,2004	55.284.913,4404	-10.831.190,38	75.027.034,21
2027	2.779.534,7612	7.981.483,0157	7.312.877,1087	204.657,7763	36.900,2398	24.443.591,8231	1.666.974,84	46.633.219,9248	33.796.587,9637	23.805.121,6588	57.601.709,6225	-10.968.489,70	67.133.354,65
2028	2.715.612,6064	7.507.089,7614	6.878.223,6034	211.071,5131	43.507,2558	27.259.697,2977	1.666.974,84	48.792.394,9404	32.981.371,6068	27.117.640,5282	60.099.012,135	-11.306.617,19	58.506.420,85
2029	2.648.653,9896	7.156.384,9153	6.556.897,1737	219.841,0901	50.131,268	30.129.680,5226	555.658,28	50.051.715,8384	32.131.370,0481	29.634.744,6978	61.766.114,7459	-11.714.398,91	49.038.039,00
2030	2.578.675,6355	6.653.329,581	6.095.982,6004	230.502,971	56.717,0426	33.054.337,4423	0,00	51.711.680,0529	31.247.201,3211	32.969.498,2567	64.216.699,5778	-12.505.019,52	38.286.604,41
2031	2.505.706,6017	6.155.825,9371	5.640.154,6545	252.737,7602	63.196,0878	36.034.474,5323	0,00	53.992.084,9132	30.329.643,3193	36.188.315,1236	66.517.958,4429	-12.525.873,53	26.997.245,96
2032	2.429.802,1412	5.587.868,4734	5.119.774,7793	270.420,5563	69.508,8329	39.070.908,9304	0,00	56.220.592,0702	29.379.842,9347	39.731.923,4904	69.111.766,4251	-12.891.174,35	14.783.163,04
2033	2.351.034,8225	5.101.124,8734	4.673.805,5122	268.450,8377	75.589,2415	42.164.468,569	0,00	58.588.297,5868	28.399.147,2482	42.753.919,9165	71.153.067,1647	-12.564.769,58	2.324.876,35
2034	2.269.534,5562	4.501.397,9621	4.124.317,5046	299.272,0175	81.374,527	42.586.113,2547	0,00	58.153.617,7989	27.389.484,9548	46.308.720,7238	73.698.205,6786	-15.544.587,88	0,00
2035	2.185.470,9002	4.099.147,4837	3.755.763,4012	327.270,6819	86.801,6626	43.011.974,3873	0,00	57.973.332,8769	26.353.191,521	48.621.547,5134	74.974.739,0344	-17.001.406,16	0,00
2036	2.099.053,8166	3.759.035,6974	3.444.142,6547	324.132,0676	91.818,7192	43.442.094,1311	0,00	57.840.798,7446	25.293.000,9832	50.503.088,4814	75.796.089,4646	-17.955.290,72	0,00
2037	2.010.509,0614	3.408.389,5026	3.122.869,9631	317.744,7662	96.375,8458	43.876.515,0725	0,00	57.685.165,9759	24.211.728,5075	52.359.099,4935	76.570.828,001	-18.885.662,03	0,00
2038	1.920.114,808	3.025.857,9021	2.772.382,8946	335.223,1981	100.440,8545	44.315.280,2232	0,00	57.502.462,1642	23.112.608,6945	54.275.517,853	77.388.126,5475	-19.885.664,38	0,00
2039	1.828.174,4805	2.690.273,5376	2.464.910,3094	344.077,8422	103.983,4526	44.758.433,0254	0,00	57.368.225,4977	21.999.260,6605	55.814.858,8986	77.814.119,5591	-20.445.894,06	0,00
2040	1.735.055,5832	2.421.296,4532	2.218.465,3366	345.288,2142	106.990,013	45.206.017,3557	0,00	57.310.373,2513	20.876.032,6428	56.873.114,6133	77.749.147,2561	-20.438.774,00	0,00

1

2041	1.641.127,0354	2.154.843,1906	1.974.332,7662	338.895,894	109.463,7885	45.658.077,5292	0,00	57.243.538,442	19.747.316,8029	57.821.616,6618	77.568.933,4647	-20.325.395,02	0,00
2042	1.546.765,829	1.982.271,5107	1.816.217,3527	330.387,0089	111.409,7122	46.114.658,3045	0,00	57.295.146,8293	18.617.614,6111	58.125.916,5935	76.743.531,2045	-19.448.384,38	0,00
2043	1.452.380,6054	1.714.101,3765	1.570.511,7324	327.690,3947	112.841,7042	46.575.804,8876	0,00	57.219.320,7709	17.491.763,3189	58.870.078,803	76.361.842,1219	-19.142.521,35	0,00
2044	1.358.380,5953	1.557.149,9096	1.426.708,0323	342.326,1081	113.774,3656	47.041.562,9364	0,00	57.305.983,1236	16.374.525,4679	58.873.499,3466	75.248.024,8145	-17.942.041,69	0,00
2045	1.265.189,3075	1.313.759,1268	1.203.706,0062	343.842,5992	114.232,4329	47.511.978,5658	0,00	57.258.844,9251	15.270.607,9624	59.257.587,2097	74.528.195,1721	-17.269.350,25	0,00
2046	1.173.231,8453	1.103.772,104	1.011.309,5194	341.416,0004	114.240,5979	47.987.098,3515	0,00	57.249.879,2511	14.184.779,005	59.348.591,0116	73.533.370,0166	-16.283.490,77	0,00
2047	1.082.916,455	965.213,9548	884.358,3355	337.660,3724	113.832,844	48.466.969,335	0,00	57.333.512,9106	13.121.618,202	58.937.930,121	72.059.548,323	-14.726.035,41	0,00
2048	994.639,5974	769.743,2524	705.262,1423	337.300,2734	113.031,2225	0,00	0,00	8.389.480,7708	12.085.570,0694	58.738.940,649	70.824.510,7184	-62.435.029,95	0,00
2049	908.796,5686	666.552,4353	610.715,5821	328.974,9007	111.860,3582	0,00	0,00	8.022.744,5762	11.080.946,817	57.925.674,197	69.006.621,014	-60.983.876,44	0,00
2050	825.767,9798	516.981,0992	473.673,782	321.399,218	110.337,0087	0,00	0,00	7.588.076,506	10.111.840,5706	57.274.091,8958	67.385.932,4664	-59.797.855,96	0,00
2051	745.949,9258	359.321,2698	329.221,0587	321.411,7422	108.491,6604	0,00	0,00	7.145.063,8581	9.182.497,859	56.572.362,6623	65.754.860,5213	-58.609.796,66	0,00
2052	669.707,4176	248.839,5772	227.994,377	314.545,3047	106.345,828	0,00	0,00	6.755.004,8777	8.296.782,5167	55.520.830,6238	63.817.613,1405	-57.062.608,26	0,00
2053	597.356,4568	155.380,4506	142.364,2872	302.794,2068	103.916,6228	0,00	0,00	6.379.644,9503	7.457.979,4848	54.292.039,2623	61.750.018,7471	-55.370.373,80	0,00
2054	529.163,0361	110.456,6929	101.203,7762	287.843,967	101.217,143	0,00	0,00	6.064.165,9651	6.668.701,0361	52.718.959,993	59.387.661,0291	-53.323.495,06	0,00
2055	465.349,1196	68.181,7077	62.470,151	272.832,5671	98.275,0175	0,00	0,00	5.749.716,4664	5.930.975,2128	51.058.926,1816	56.989.901,3944	-51.240.184,93	0,00
2056	406.092,7673	32.100,6203	29.411,5631	257.823,5515	95.119,0491	0,00	0,00	5.442.403,4094	5.246.332,2963	49.303.027,877	54.549.360,1733	-49.106.956,76	0,00
2057	351.511,5212	20.517,7302	18.798,9675	242.870,5976	91.773,7749	0,00	0,00	5.167.696,0661	4.615.640,3009	47.356.221,5469	51.971.861,8478	-46.804.165,78	0,00
2058	301.658,8888	6.142,219	5.627,6875	228.025,1926	88.249,5726	0,00	0,00	4.889.138,3536	4.039.046,8982	45.376.132,4893	49.415.179,3875	-44.526.041,03	0,00
2059	256.528,2902	0,00	0,00	213.335,3039	84.572,3709	0,00	0,00	4.622.454,6732	3.516.069,0979	43.309.633,9013	46.825.702,9992	-42.203.248,33	0,00
2060	216.053,5771	0,00	0,00	198.853,2921	80.740,021	0,00	0,00	4.365.458,0832	3.045.657,126	41.176.255,6129	44.221.912,7389	-39.856.454,66	0,00
2061	180.099,5829	0,00	0,00	184.611,67	76.773,669	0,00	0,00	4.110.423,7034	2.626.121,8511	39.017.505,4148	41.643.627,2659	-37.533.203,56	0,00
2062	148.468,6984	0,00	0,00	170.723,0939	72.693,4319	0,00	0,00	3.858.051,5002	2.255.178,5297	36.842.106,8461	39.097.285,3758	-35.239.233,88	0,00
2063	120.912,9832	0,00	0,00	157.210,5943	68.515,4042	0,00	0,00	3.608.947,7277	1.930.044,6832	34.658.452,7202	36.588.497,4034	-32.979.549,68	0,00
2064	97.156,3479	0,00	0,00	144.107,6347	64.253,6854	0,00	0,00	3.363.778,5673	1.647.700,6277	32.474.990,3134	34.122.690,9411	-30.758.912,37	0,00
2065	76.890,2317	0,00	0,00	131.482,02	59.935,7344	0,00	0,00	3.123.319,6622	1.404.855,9122	30.302.216,5375	31.707.072,4497	-28.583.752,79	0,00
2066	59.786,5103	0,00	0,00	119.360,0886	55.567,1131	0,00	0,00	2.888.211,7106	1.197.960,7469	28.151.039,1887	29.348.999,9356	-26.460.788,23	0,00
2067	45.514,2543	0,00	0,00	107.839,7414	51.182,3321	0,00	0,00	2.659.282,8111	1.023.344,2048	26.031.935,1386	27.055.279,3434	-24.395.996,53	0,00

2068	33.783,8136	0,00	0,00	97.007,381	46.821,5734	0,00	0,00	2.437.408,5314	877.710,7152	23.956.756,7565	24.834.467,4717	-22.397.058,94	0,00
2069	24.351,4749	0,00	0,00	86.789,8382	42.532,8332	0,00	0,00	2.223.355,3067	758.181,8627	21.934.268,1498	22.692.450,0125	-20.469.094,71	0,00
2070	16.967,7544	0,00	0,00	77.257,41	38.360,8036	0,00	0,00	2.017.978,1356	661.778,0968	19.975.864,1149	20.637.642,2117	-18.619.664,08	0,00
2071	11.355,6715	0,00	0,00	68.429,8107	34.348,5693	0,00	0,00	1.821.918,2003	585.313,8327	18.090.257,6346	18.675.571,4673	-16.853.653,27	0,00
2072	7.230,7523	0,00	0,00	60.282,7704	30.531,9272	0,00	0,00	1.635.704,4515	525.685,0345	16.286.184,6116	16.811.869,6461	-15.176.165,19	0,00
2073	4.316,8305	0,00	0,00	52.700,9494	26.942,3095	0,00	0,00	1.459.575,3797	479.895,6592	14.566.918,4742	15.046.814,1334	-13.587.238,75	0,00
2074	2.365,7321	0,00	0,00	45.764,4436	23.600,1701	0,00	0,00	1.293.933,4052	445.153,2985	12.939.362,2488	13.384.515,5473	-12.090.582,14	0,00
2075	1.153,7128	0,00	0,00	39.516,3479	20.521,0643	0,00	0,00	1.139.100,2408	418.863,97	11.411.367,2586	11.830.231,2286	-10.691.130,99	0,00
2076	472,5701	0,00	0,00	33.947,3982	17.717,7164	0,00	0,00	995.240,6551	398.622,3053	9.985.601,2068	10.384.223,5121	-9.388.982,86	0,00
2077	146,1898	0,00	0,00	28.956,6288	15.200,9848	0,00	0,00	862.417,6187	382.419,9047	8.662.814,1908	9.045.234,0955	-8.182.816,48	0,00
2078	28.5593	0,00	0,00	24.524,5292	12.963,4313	0,00	0,00	740.629,8006	368.610,2273	7.446.061,7185	7.814.671,9458	-7.074.042,15	0,00
2079	2,4721	0,00	0,00	20.550,4087	10.996,3565	0,00	0,00	629.766,3679	355.872,1368	6.335.678,324	6.691.550,4608	-6.061.784,09	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	17.135,0824	9.280,2709	0,00	0,00	529.748,3727	343.389,0398	5.330.544,0253	5.673.933,0651	-5.144.184,69	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	14.166,4634	7.792,139	0,00	0,00	440.261,9267	330.814,6952	4.430.438,6383	4.761.253,3335	-4.320.991,41	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	11.588,1497	6.500,7807	0,00	0,00	361.004,4139	318.024,182	3.632.245,964	3.950.270,146	-3.589.265,73	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	9.295,048	5.358,3912	0,00	0,00	291.456,8183	304.963,8022	2.929.385,0749	3.234.348,8771	-2.942.892,06	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	7.332,9801	4.341,6441	0,00	0,00	231.329,2583	291.606,0166	2.324.781,401	2.616.387,4176	-2.385.058,16	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	5.637,4153	3.455,8773	0,00	0,00	180.128,6003	277.931,8957	1.808.036,3147	2.085.968,2104	-1.905.839,61	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	4.187,9041	2.696,434	0,00	0,00	137.290,155	263.960,8366	1.375.329,0439	1.639.289,8805	-1.501.999,73	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	3.024,1254	2.060,3972	0,00	0,00	102.186,0679	249.734,261	1.022.570,7606	1.272.305,0216	-1.170.118,95	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	2.128,8496	1.526,1002	0,00	0,00	74.120,1276	235.305,1148	741.318,8424	976.623,9572	-902.503,83	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	1.436,9357	1.089,3836	0,00	0,00	52.235,8141	220.736,1716	522.662,1385	743.398,3101	-691.162,50	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	928,2336	743,6847	0,00	0,00	35.661,7895	206.093,1185	356.939,1231	563.032,2416	-527.370,45	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	571,3485	487,2981	0,00	0,00	23.545,3068	191.451,7281	235.601,8066	427.053,5347	-403.508,23	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	337,9636	306,1107	0,00	0,00	14.971,9526	176.885,6048	150.114,1781	326.999,7829	-312.027,83	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	189,8624	188,3471	0,00	0,00	9.136,4538	162.474,1995	91.201,6433	253.675,8428	-244.539,39	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	111,8085	121,1429	0,00	0,00	5.390,0462	148.309,0298	53.602,5799	201.911,6097	-196.521,56	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	67,3587	80,4476	0,00	0,00	3.053,7826	134,472,7283	30.252,5306	164,725,2589	-161,671,48	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	39,7592	50,8258	0,00	0,00	1.653,7275	121,044,2455	16,291,5476	137,335,7931	-135,682,07	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	21,4536	28,4535	0,00	0,00	824,9581	108,099,7239	8,087,4754	116,187,1993	-115,362,24	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	9,6773	13,1685	0,00	0,00	375,0859	95,711,657	3,631,303	99,342,96	-98,967,87	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	3,1309	4,3087	0,00	0,00	151,8315	83,948,4071	1,476,1703	85,424,5774	-85,272,75	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,5337	0,068	0,00	0,00	52,8771	72,872,2966	527,9835	73,400,2801	-73,347,40	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,601	62,540,0057	256,0103	62,796,016	-62,770,42	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,3435	53,003,1657	133,4351	53,136,6008	-53,123,26	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,019	44,305,5862	60,1896	44,365,7758	-44,359,76	0,00
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,9473	36,482,3044	19,4731	36,501,7775	-36,499,83	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,3319	29,559,4012	3,3193	29,562,7205	-29,562,39	0,00
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,550,0381	0,00	23,550,0381	-23,550,04	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,451,6962	0,00	18,451,6962	-18,451,70	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,238,359	0,00	14,238,359	-14,238,36	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,849,5223	0,00	10,849,5223	-10,849,52	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,182,1977	0,00	8,182,1977	-8,182,20	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,098,1976	0,00	6,098,1976	-6,098,20	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,456,6352	0,00	4,456,6352	-4,456,64	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,148,0887	0,00	3,148,0887	-3,148,09	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,110,0249	0,00	2,110,0249	-2,110,02	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,315,0533	0,00	1,315,0533	-1,315,05	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744,8563	0,00	744,8563	-744,86	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,5726	0,00	372,5726	-372,57	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,9304	0,00	155,9304	-155,93	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,7887	0,00	47,7887	-47,79	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,7747	0,00	7,7747	-7,77	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	64.429.492,13	129.126.324,10	118.309.459,26	12.420.369,60	4.051.855,81	950.517.418,54	12.388.267,28	1.494.774.021,75	796.584.928,55	2.180.611.322,36	2.977.196.250,91	-1.482.422.229,15	
Valor Atual:	36.607.992,09	86.512.041,79	79.264.959,75	4.621.995,50	1.291.272,26	478.297.941,89	10.254.289,47	764.322.936,36	445.785.189,97	724.638.507,01	1.170.423.696,98	-406.100.760,62	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2022	40.603.366,86	-47.521.908,56	-6.918.541,69	105.030.809,85
2023	42.343.234,16	-49.188.248,96	-6.845.014,81	98.185.795,04
2024	43.939.154,71	-52.215.953,49	-8.276.798,78	89.908.996,26
2025	45.960.283,75	-53.447.408,13	-7.487.124,38	82.421.871,88
2026	47.890.075,78	-55.284.913,44	-7.394.837,66	75.027.034,21
2027	49.708.030,06	-57.601.709,62	-7.893.679,56	67.133.354,65
2028	51.472.078,34	-60.099.012,14	-8.626.933,80	58.506.420,85
2029	52.297.732,89	-61.766.114,75	-9.468.381,85	49.038.039,00
2030	53.465.264,99	-64.216.699,58	-10.751.434,59	38.286.604,41
2031	55.228.600,00	-66.517.958,44	-11.289.358,45	26.997.245,96
2032	56.897.683,51	-69.111.766,43	-12.214.082,92	14.783.163,04
2033	58.694.780,47	-71.153.067,16	-12.458.286,69	2.324.876,35
2034	58.153.617,80	-73.698.205,68	-15.544.587,88	0,00
2035	57.973.332,88	-74.974.739,03	-17.001.406,16	0,00
2036	57.840.798,74	-75.796.089,46	-17.955.290,72	0,00
2037	57.685.165,98	-76.570.828,00	-18.885.662,03	0,00
2038	57.502.462,16	-77.388.126,55	-19.885.664,38	0,00
2039	57.368.225,50	-77.814.119,56	-20.445.894,06	0,00
2040	57.310.373,25	-77.749.147,26	-20.438.774,00	0,00
2041	57.243.538,44	-77.568.933,46	-20.325.395,02	0,00
2042	57.295.146,83	-76.743.531,20	-19.448.384,38	0,00
2043	57.219.320,77	-76.361.842,12	-19.142.521,35	0,00
2044	57.305.983,12	-75.248.024,81	-17.942.041,69	0,00
2045	57.258.844,93	-74.528.195,17	-17.269.350,25	0,00
2046	57.249.879,25	-73.533.370,02	-16.283.490,77	0,00
2047	57.333.512,91	-72.059.548,32	-14.726.035,41	0,00
2048	8.389.480,77	-70.824.510,72	-62.435.029,95	0,00
2049	8.022.744,58	-69.006.621,01	-60.983.876,44	0,00
2050	7.588.076,51	-67.385.932,47	-59.797.855,96	0,00
2051	7.145.063,86	-65.754.860,52	-58.609.796,66	0,00
2052	6.755.004,88	-63.817.613,14	-57.062.608,26	0,00
2053	6.379.644,95	-61.750.018,75	-55.370.373,80	0,00
2054	6.064.165,97	-59.387.661,03	-53.323.495,06	0,00
2055	5.749.716,47	-56.989.901,39	-51.240.184,93	0,00
2056	5.442.403,41	-54.549.360,17	-49.106.956,76	0,00
2057	5.167.696,07	-51.971.861,85	-46.804.165,78	0,00
2058	4.889.138,35	-49.415.179,39	-44.526.041,03	0,00
2059	4.622.454,67	-46.825.703,00	-42.203.248,33	0,00
2060	4.365.458,08	-44.221.912,74	-39.856.454,66	0,00
2061	4.110.423,70	-41.643.627,27	-37.533.203,56	0,00
2062	3.858.051,50	-39.097.285,38	-35.239.233,88	0,00
2063	3.608.947,73	-36.588.497,40	-32.979.549,68	0,00
2064	3.363.778,57	-34.122.690,94	-30.758.912,37	0,00

1

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

2065	3.123.319,66	-31.707.072,45	-28.583.752,79	0,00
2066	2.888.211,71	-29.348.999,94	-26.460.788,23	0,00
2067	2.659.282,81	-27.055.279,34	-24.395.996,53	0,00
2068	2.437.408,53	-24.834.467,47	-22.397.058,94	0,00
2069	2.223.355,31	-22.692.450,01	-20.469.094,71	0,00
2070	2.017.978,14	-20.637.642,21	-18.619.664,08	0,00
2071	1.821.918,20	-18.675.571,47	-16.853.653,27	0,00
2072	1.635.704,45	-16.811.869,65	-15.176.165,19	0,00
2073	1.459.575,38	-15.046.814,13	-13.587.238,75	0,00
2074	1.293.933,41	-13.384.515,55	-12.090.582,14	0,00
2075	1.139.100,24	-11.830.231,23	-10.691.130,99	0,00
2076	995.240,66	-10.384.223,51	-9.388.982,86	0,00
2077	862.417,62	-9.045.234,10	-8.182.816,48	0,00
2078	740.629,80	-7.814.671,95	-7.074.042,15	0,00
2079	629.766,37	-6.691.550,46	-6.061.784,09	0,00
2080	529.748,37	-5.673.933,07	-5.144.184,69	0,00
2081	440.261,93	-4.761.253,33	-4.320.991,41	0,00
2082	361.004,41	-3.950.270,15	-3.589.265,73	0,00
2083	291.456,82	-3.234.348,88	-2.942.892,06	0,00
2084	231.329,26	-2.616.387,42	-2.385.058,16	0,00
2085	180.128,60	-2.085.968,21	-1.905.839,61	0,00
2086	137.290,16	-1.639.289,88	-1.501.999,73	0,00
2087	102.186,07	-1.272.305,02	-1.170.118,95	0,00
2088	74.120,13	-976.623,96	-902.503,83	0,00
2089	52.235,81	-743.398,31	-691.162,50	0,00
2090	35.661,79	-563.032,24	-527.370,45	0,00
2091	23.545,31	-427.053,53	-403.508,23	0,00
2092	14.971,95	-326.999,78	-312.027,83	0,00
2093	9.136,45	-253.675,84	-244.539,39	0,00
2094	5.390,05	-201.911,61	-196.521,56	0,00
2095	3.053,78	-164.725,26	-161.671,48	0,00
2096	1.653,73	-137.335,79	-135.682,07	0,00

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,40%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 1.086.334.169,35
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 16.399.997.911,88
Duração do Passivo:	15,10

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

COD	DESCRÍÇÃO	ANO DE 2021	ANO DE 2022	GANHOS / PERDAS
109001	Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 532.348.208,89	R\$ 566.178.283,92	-R\$ 33.830.075,03
111000	Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 5.145.779,34	R\$ 5.435.330,62	-R\$ 289.551,28
111101	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 2.189.098,89	R\$ 2.226.671,84	-R\$ 37.572,95
111201	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 2.956.680,45	R\$ 3.208.658,78	-R\$ 251.978,33
111301	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111401	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
112000	Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 402.860,39	R\$ 394.325,05	R\$ 8.535,34
119900	Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 31.316.837,74	R\$ 30.778.336,42	R\$ 538.501,32
121000	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 81.342.806,32	R\$ 86.512.041,79	-R\$ 5.169.235,47
121100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 54.407.996,42	R\$ 58.509.823,97	-R\$ 4.101.827,55
121200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 26.934.809,90	R\$ 28.002.217,82	-R\$ 1.067.407,92
121300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121500	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121600	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121700	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122000	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 58.558.302,98	R\$ 79.264.959,75	-R\$ 20.706.656,77
122100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 39.168.060,25	R\$ 53.608.477,46	-R\$ 14.440.417,21
122200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 19.390.242,73	R\$ 25.656.482,29	-R\$ 6.266.239,56
122300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122500	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122600	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122700	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
123000	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 4.907.469,22	R\$ 4.621.995,50	R\$ 285.473,72
123100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.934.114,05	R\$ 2.921.594,46	-R\$ 987.480,41
123200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 2.827.343,89	R\$ 1.513.283,78	R\$ 1.314.060,11
123300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
123400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 146.011,28	R\$ 187.117,26	-R\$ 41.105,98

1

124000	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 1.244.097,26	R\$ 1.291.272,26	-R\$ 47.175,00
124100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.079.699,54	R\$ 1.074.266,28	R\$ 5.433,26
124200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
124300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
124400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 388,07	R\$ 357,92	R\$ 30,15
124500	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 164.009,65	R\$ 216.648,06	-R\$ 52.638,41
129000	Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 56.867.148,95	R\$ 67.472.443,61	-R\$ 10.605.294,66
130101	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 397.177.678,96	R\$ 478.297.941,89	-R\$ 81.120.262,93
130201	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 12.865.135,31	R\$ 10.254.289,47	R\$ 2.610.845,84
139901	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
190000	(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 649.828.116,47	R\$ 764.322.936,36	-R\$ 114.494.819,89
210000	Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 361.216.286,24	R\$ 445.785.189,97	-R\$ 84.568.903,73
211001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 165.980.539,58	R\$ 192.597.862,48	-R\$ 26.617.322,90
212001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 147.187.837,78	R\$ 192.131.342,77	-R\$ 44.943.504,99
213001	Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
214001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 1.377.493,74	R\$ 1.979.000,58	-R\$ 601.506,84
215001	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 46.670.415,14	R\$ 59.076.984,14	-R\$ 12.406.569,00
219901	Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
220000	Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 603.834.198,27	R\$ 724.638.507,01	-R\$ 120.804.308,74
221000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 186.365.477,09	R\$ 228.777.558,13	-R\$ 42.412.081,04
222000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 302.868.680,36	R\$ 351.857.320,23	-R\$ 48.988.639,87
223000	Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
224000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 16.603.841,01	R\$ 19.618.185,46	-R\$ 3.014.344,45
225000	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 18.528.426,93	R\$ 21.865.280,72	-R\$ 3.336.853,79
226000	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 79.467.772,88	R\$ 102.520.162,47	-R\$ 23.052.389,59
227000	Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
229000	Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
239901	Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
240000	(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 965.050.484,51	R\$ 1.170.423.696,98	-R\$ 205.373.212,47
	(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	-R\$ 315.222.368,04	-R\$ 406.100.760,62	R\$ 90.878.392,58
	(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 108.827.850,81	R\$ 111.949.351,54	-R\$ 3.121.500,73
	(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	-R\$ 206.394.517,23	-R\$ 294.151.409,08	R\$ 87.756.891,85

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2022	0	R\$ 502.189.682,79	R\$ 257.143.494,67	R\$ 63.753.396,11	R\$ 47.521.908,56	R\$ 10.588.241,04	R\$ 12.359.189,62	R\$ 1.830.759,96	-R\$ 9.667.295,04	R\$ 98.198.881,78	R\$ 107.191.595,21	19,55%	-61,88%	
2023	1	R\$ 530.506.930,21	R\$ 288.942.546,73	R\$ 62.004.915,53	R\$ 49.188.248,96	R\$ 10.297.851,28	R\$ 25.509.367,37	R\$ 1.666.974,84	R\$ 1.288.403,51	R\$ 99.479.109,02	R\$ 113.687.038,65	18,75%	-63,45%	6,06%
2024	2	R\$ 560.420.917,92	R\$ 324.673.954,58	R\$ 58.648.014,76	R\$ 52.215.953,49	R\$ 9.740.333,14	R\$ 38.876.275,87	R\$ 1.666.974,84	R\$ 10.949.686,57	R\$ 108.931.598,61	R\$ 130.619.288,03	19,44%	-62,11%	14,89%
2025	3	R\$ 592.021.682,20	R\$ 364.824.003,85	R\$ 57.225.406,77	R\$ 53.447.408,13	R\$ 9.504.064,69	R\$ 60.485.642,21	R\$ 1.666.974,84	R\$ 31.013.610,57	R\$ 128.882.088,51	R\$ 169.391.277,73	21,77%	-57,56%	29,68%
2026	4	R\$ 625.404.336,25	R\$ 409.939.115,57	R\$ 55.046.871,42	R\$ 55.284.913,44	R\$ 9.142.250,90	R\$ 59.664.486,29	R\$ 1.666.974,84	R\$ 27.883.806,31	R\$ 125.520.583,46	R\$ 206.744.288,08	20,07%	-60,88%	22,05%
2027	5	R\$ 660.669.356,49	R\$ 460.633.282,62	R\$ 52.234.836,49	R\$ 57.601.709,62	R\$ 8.675.224,75	R\$ 58.835.118,81	R\$ 1.666.974,84	R\$ 24.116.779,02	R\$ 121.412.154,89	R\$ 241.942.398,32	18,38%	-64,18%	17,02%
2028	6	R\$ 697.922.884,92	R\$ 517.596.425,91	R\$ 49.130.168,60	R\$ 60.099.012,14	R\$ 8.159.597,75	R\$ 57.997.457,66	R\$ 1.666.974,84	R\$ 20.083.651,16	R\$ 116.954.198,85	R\$ 274.603.299,85	16,76%	-67,33%	13,50%
2029	7	R\$ 737.277.048,67	R\$ 581.603.783,79	R\$ 46.834.979,81	R\$ 61.766.114,75	R\$ 7.778.410,03	R\$ 57.151.419,89	R\$ 555.658,28	R\$ 15.929.365,57	R\$ 112.320.468,01	R\$ 304.478.233,36	15,23%	-70,30%	10,88%
2030	8	R\$ 778.850.297,42	R\$ 653.526.462,68	R\$ 43.542.732,86	R\$ 64.216.699,58	R\$ 7.231.629,68	R\$ 56.296.921,75	R\$ 0,00	R\$ 11.315.864,87	R\$ 107.071.284,28	R\$ 330.952.214,95	13,75%	-73,20%	8,69%
2031	9	R\$ 822.767.759,94	R\$ 734.343.292,34	R\$ 40.286.818,96	R\$ 66.517.958,44	R\$ 6.690.883,56	R\$ 55.433.878,62	R\$ 0,00	R\$ 7.408.588,18	R\$ 102.411.581,14	R\$ 354.602.121,68	12,45%	-75,74%	7,15%
2032	10	R\$ 869.161.620,72	R\$ 825.154.147,23	R\$ 36.569.819,85	R\$ 69.111.766,43	R\$ 6.073.559,86	R\$ 54.562.205,06	R\$ 0,00	R\$ 3.085.813,16	R\$ 97.205.584,77	R\$ 374.856.955,72	11,18%	-78,20%	5,71%
2033	11	R\$ 918.171.517,78	R\$ 927.194.915,22	R\$ 33.384.325,09	R\$ 71.153.067,16	R\$ 5.544.509,04	R\$ 53.681.814,77	R\$ 0,00	-R\$ 604.039,21	R\$ 93.214.688,11	R\$ 392.217.056,50	10,15%	-80,21%	4,63%
2034	12	R\$ 969.944.963,01	R\$ 1.041.854.317,40	R\$ 29.459.410,75	R\$ 73.698.205,68	R\$ 4.892.654,53	R\$ 52.792.620,57	R\$ 0,00	-R\$ 4.946.824,00	R\$ 92.091.509,84	R\$ 405.859.203,67	9,49%	-81,49%	3,48%
2035	13	R\$ 1.024.637.786,14	R\$ 1.170.692.807,82	R\$ 26.826.881,44	R\$ 74.974.739,03	R\$ 4.455.440,88	R\$ 51.894.534,44	R\$ 0,00	-R\$ 7.762.552,71	R\$ 90.939.409,47	R\$ 417.205.290,20	8,88%	-82,70%	2,80%
2036	14	R\$ 1.082.414.603,74	R\$ 1.315.463.810,42	R\$ 24.601.018,96	R\$ 75.796.089,46	R\$ 4.085.766,95	R\$ 50.987.467,44	R\$ 0,00	-R\$ 10.083.186,16	R\$ 89.757.439,51	R\$ 426.663.965,03	8,29%	-83,84%	2,27%
2037	15	R\$ 1.143.449.314,71	R\$ 1.478.137.582,26	R\$ 22.306.214,02	R\$ 76.570.828,00	R\$ 3.704.642,97	R\$ 50.071.329,77	R\$ 0,00	-R\$ 12.394.593,86	R\$ 88.476.780,62	R\$ 434.154.300,99	7,74%	-84,92%	1,76%
2038	16	R\$ 1.207.925.623,69	R\$ 1.660.928.027,66	R\$ 19.802.734,96	R\$ 77.388.126,55	R\$ 3.288.862,15	R\$ 49.146.030,72	R\$ 0,00	-R\$ 14.791.909,64	R\$ 87.029.537,47	R\$ 439.491.786,13	7,20%	-85,96%	1,23%
2039	17	R\$ 1.276.037.593,97	R\$ 1.866.322.828,25	R\$ 17.606.502,21	R\$ 77.814.119,56	R\$ 2.924.109,16	R\$ 48.211.478,69	R\$ 0,00	-R\$ 16.759.012,78	R\$ 85.501.102,83	R\$ 443.023.946,47	6,70%	-86,94%	0,80%
2040	18	R\$ 1.347.990.231,58	R\$ 2.097.117.299,03	R\$ 15.846.180,98	R\$ 77.749.147,26	R\$ 2.631.752,88	R\$ 47.267.581,13	R\$ 0,00	-R\$ 18.166.753,80	R\$ 83.912.268,79	R\$ 445.250.337,92	6,22%	-87,87%	0,50%
2041	19	R\$ 1.424.000.102,38	R\$ 2.356.452.431,13	R\$ 14.102.376,90	R\$ 77.568.933,46	R\$ 2.342.139,79	R\$ 46.314.244,60	R\$ 0,00	-R\$ 19.481.931,35	R\$ 82.240.692,64	R\$ 446.205.290,08	5,78%	-88,74%	0,21%
2042	20	R\$ 1.504.295.983,80	R\$ 2.647.857.639,02	R\$ 12.972.981,09	R\$ 76.743.531,20	R\$ 2.154.568,37	R\$ 45.351.374,70	R\$ 0,00	-R\$ 20.039.371,12	R\$ 80.518.295,28	R\$ 446.621.883,07	5,35%	-89,57%	0,09%
2043	21	R\$ 1.589.119.553,50	R\$ 2.975.298.794,02	R\$ 11.217.940,95	R\$ 76.361.842,12	R\$ 1.863.089,18	R\$ 44.378.876,10	R\$ 0,00	-R\$ 21.190.462,33	R\$ 78.650.368,56	R\$ 445.852.128,94	4,95%	-90,35%	-0,17%
2044	22	R\$ 1.678.726.116,74	R\$ 3.343.232.197,71	R\$ 10.190.771,66	R\$ 75.248.024,81	R\$ 1.692.495,67	R\$ 43.396.652,52	R\$ 0,00	-R\$ 21.451.606,35	R\$ 76.731.526,20	R\$ 444.771.747,68	4,57%	-91,09%	-0,24%
2045	23	R\$ 1.773.385.374,83	R\$ 3.756.665.229,81	R\$ 8.597.900,04	R\$ 74.528.195,17	R\$ 1.427.949,63	R\$ 42.404.606,70	R\$ 0,00	-R\$ 22.262.531,61	R\$ 74.692.987,98	R\$ 442.789.658,44	4,21%	-91,79%	-0,45%
2046	24	R\$ 1.873.382.236,86	R\$ 4.221.224.496,02	R\$ 7.223.639,42	R\$ 73.533.370,02	R\$ 1.199.710,76	R\$ 41.402.640,43	R\$ 0,00	-R\$ 22.772.010,03	R\$ 72.598.000,65	R\$ 440.178.495,54	3,88%	-92,45%	-0,59%
2047	25	R\$ 1.979.017.677,27	R\$ 4.743.232.403,14	R\$ 6.316.845,25	R\$ 72.059.548,32	R\$ 1.049.109,29	R\$ 40.390.654,49	R\$ 0,00	-R\$ 22.718.454,92	R\$ 70.475.063,96	R\$ 437.498.122,56	3,56%	-93,06%	-0,61%
2048	26	R\$ 2.090.609.641,68	R\$ 5.329.793.203,71	R\$ 5.037.586,73	R\$ 70.824.510,72	R\$ 836.648,49	R\$ 39.368.548,69	R\$ 0,00	-R\$ 22.999.576,02	R\$ 68.242.359,93	R\$ 434.394.476,78	3,26%	-93,64%	-0,71%

2049	27	R\$ 2.208.494.003,91	R\$ 5.988.889.681,12	R\$ 4.362.254,16	R\$ 69.006.621,01	R\$ 724.488,44	R\$ 38.336.221,83	R\$ 0,00	-R\$ 22.589.718,60	R\$ 66.012.683,03	R\$ 431.571.386,57	2,99%	-94,17%	-0,65%
2050	28	R\$ 2.333.025.576,88	R\$ 6.729.491.791,10	R\$ 3.383.384,16	R\$ 67.385.932,47	R\$ 561.916,53	R\$ 37.293.571,71	R\$ 0,00	-R\$ 22.459.348,82	R\$ 63.698.221,22	R\$ 428.749.415,56	2,73%	-94,68%	-0,65%
2051	29	R\$ 2.464.579.180,53	R\$ 7.561.678.738,09	R\$ 2.351.578,99	R\$ 65.754.860,52	R\$ 390.553,08	R\$ 36.240.495,08	R\$ 0,00	-R\$ 22.338.069,77	R\$ 61.320.696,92	R\$ 425.919.090,39	2,49%	-95,15%	-0,66%
2052	30	R\$ 2.603.550.770,00	R\$ 8.496.776.147,90	R\$ 1.628.531,26	R\$ 63.817.613,14	R\$ 270.468,44	R\$ 35.176.887,69	R\$ 0,00	-R\$ 21.864.091,71	R\$ 58.939.979,10	R\$ 423.449.638,62	2,26%	-95,59%	-0,58%
2053	31	R\$ 2.750.358.627,36	R\$ 9.547.510.203,49	R\$ 1.016.887,77	R\$ 61.750.018,75	R\$ 168.885,95	R\$ 34.102.644,22	R\$ 0,00	-R\$ 21.254.224,07	R\$ 56.542.642,01	R\$ 421.500.794,44	2,06%	-95,99%	-0,46%
2054	32	R\$ 2.905.444.620,57	R\$ 10.728.180.841,67	R\$ 722.884,12	R\$ 59.387.661,03	R\$ 120.057,47	R\$ 33.017.658,32	R\$ 0,00	-R\$ 20.296.235,97	R\$ 54.156.835,87	R\$ 420.462.377,28	1,86%	-96,37%	-0,25%
2055	33	R\$ 3.069.275.533,46	R\$ 12.054.856.367,62	R\$ 446.215,36	R\$ 56.989.901,39	R\$ 74.107,99	R\$ 31.921.822,56	R\$ 0,00	-R\$ 19.312.436,09	R\$ 51.754.582,00	R\$ 420.405.138,37	1,69%	-96,71%	-0,01%
2056	34	R\$ 3.242.344.470,65	R\$ 13.545.592.136,14	R\$ 210.082,59	R\$ 54.549.360,17	R\$ 34.890,77	R\$ 30.815.028,45	R\$ 0,00	-R\$ 18.289.138,17	R\$ 49.349.139,98	R\$ 421.417.568,21	1,52%	-97,03%	0,24%

Despesa com Pessoal.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 263.984.733,76
Pessoal ativo	R\$ 189.628.980,41
Pessoal inativo e pensionistas	R\$ 35.140.703,69
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 39.215.049,66
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	R\$ 35.140.703,69
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	R\$ 0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	R\$ 0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	R\$ 35.140.703,69
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 228.844.030,07
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 228.844.030,07

Apuração do Cumprimento do Limite Legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 502.189.682,79
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL (VI) = (IV / V) x 100	45,57%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 26.309.873,95	
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas		R\$ 38.026.408,70	
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$ 193.703.326,38		
Dívida Consolidada Líquida - DCL			
Resultado Atuarial	7578577,96		
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		5,64%	
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		12,37%	

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	RCL	DLP	Inflação
2011	R\$ 71.314.861,38	6,46%	
2012	R\$ 86.165.658,92	6,08%	
2013	R\$ 103.955.184,19	6,20%	
2014	R\$ 290.158.322,10	5,56%	
2015	R\$ 293.942.037,89	6,23%	
2016	R\$ 355.590.777,96	11,28%	
2017	R\$ 329.583.318,28	6,58%	
2018	R\$ 344.137.736,61	2,07%	
2019	R\$ 380.915.405,29	3,43%	
2020	R\$ 380.378.434,70	4,40%	
2021	R\$ 502.189.682,79	R\$ 228.844.030,07	

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2020	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2020	p_x - IBGE - 2020	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,01156000	0,00000000	0,01156000	0,98844000	0,01156000	0,00000000	0,98844000
1	0,00078912	0,00000000	0,00078912	0,99921088	0,00078912	0,00000000	0,99921088
2	0,00050625	0,00000000	0,00050625	0,99949375	0,00050625	0,00000000	0,99949375
3	0,00038494	0,00000000	0,00038494	0,99961506	0,00038494	0,00000000	0,99961506
4	0,00031415	0,00000000	0,00031415	0,99968585	0,00031415	0,00000000	0,99968585
5	0,00027370	0,00000000	0,00027370	0,99972630	0,00027370	0,00000000	0,99972630
6	0,00024336	0,00000000	0,00024336	0,99975664	0,00024336	0,00000000	0,99975664
7	0,00022313	0,00000000	0,00022313	0,99977687	0,00022313	0,00000000	0,99977687
8	0,00020289	0,00000000	0,00020289	0,99979711	0,00020289	0,00000000	0,99979711
9	0,00020293	0,00000000	0,00020293	0,99979707	0,00020293	0,00000000	0,99979707
10	0,00021312	0,00000000	0,00021312	0,99978688	0,00021312	0,00000000	0,99978688
11	0,00022332	0,00000000	0,00022332	0,99977668	0,00022332	0,00000000	0,99977668
12	0,00026398	0,00000000	0,00026398	0,99973602	0,00026398	0,00000000	0,99973602
13	0,00030468	0,00000000	0,00030468	0,99969532	0,00030468	0,00000000	0,99969532
14	0,00039620	0,00057700	0,00039620	0,99960380	0,00039620	0,00057689	0,99902691
15	0,00067076	0,00057500	0,00067076	0,99932924	0,00067076	0,00057481	0,99875443
16	0,00083393	0,00057300	0,00083393	0,99916607	0,00083393	0,00057276	0,99859331
17	0,00097712	0,00057200	0,00097712	0,99902288	0,00097712	0,00057172	0,99845116
18	0,00109015	0,00057000	0,00109015	0,99890985	0,00109015	0,00056969	0,99834016
19	0,00118313	0,00056900	0,00118313	0,99881687	0,00118313	0,00056866	0,99824821

20	0,00125601	0,00056900	0,00125601	0,99874399	0,00125601	0,00056864	0,99817535
21	0,00135983	0,00056900	0,00135983	0,99864017	0,00135983	0,00056861	0,99807155
22	0,00140264	0,00056900	0,00140264	0,99859736	0,00140264	0,00056860	0,99802876
23	0,00143537	0,00057000	0,00143537	0,99856463	0,00143537	0,00056959	0,99799504
24	0,00143743	0,00057200	0,00143743	0,99856257	0,00143743	0,00057159	0,99799098
25	0,00142922	0,00057500	0,00142922	0,99857078	0,00142922	0,00057459	0,99799619
26	0,00141067	0,00057900	0,00141067	0,99858933	0,00141067	0,00057859	0,99801074
27	0,00143329	0,00058300	0,00143329	0,99856671	0,00143329	0,00058258	0,99798413
28	0,00143534	0,00058900	0,00143534	0,99856466	0,00143534	0,00058858	0,99797608
29	0,00148911	0,00059600	0,00148911	0,99851089	0,00148911	0,00059556	0,99791533
30	0,00152240	0,00060500	0,00152240	0,99847760	0,00152240	0,00060454	0,99787306
31	0,00156621	0,00061500	0,00156621	0,99843379	0,00156621	0,00061452	0,99781927
32	0,00161022	0,00062800	0,00161022	0,99838978	0,00161022	0,00062749	0,99776228
33	0,00166485	0,00064300	0,00166485	0,99833515	0,00166485	0,00064246	0,99769269
34	0,00173016	0,00066000	0,00173016	0,99826984	0,00173016	0,00065943	0,99761041
35	0,00179580	0,00068100	0,00179580	0,99820420	0,00179580	0,00068039	0,99752381
36	0,00188271	0,00070400	0,00188271	0,99811729	0,00188271	0,00070334	0,99741396
37	0,00197009	0,00073200	0,00197009	0,99802991	0,00197009	0,00073128	0,99729863
38	0,00208948	0,00076400	0,00208948	0,99791052	0,00208948	0,00076320	0,99714732
39	0,00219907	0,00080100	0,00219907	0,99780093	0,00219907	0,00080012	0,99700081
40	0,00233046	0,00084400	0,00233046	0,99766954	0,00233046	0,00084302	0,99682652
41	0,00249445	0,00089300	0,00249445	0,99750555	0,00249445	0,00089189	0,99661366
42	0,00265963	0,00094900	0,00265963	0,99734037	0,00265963	0,00094774	0,99639263
43	0,00285796	0,00101400	0,00285796	0,99714204	0,00285796	0,00101255	0,99612949
44	0,00308991	0,00108800	0,00308991	0,99691009	0,00308991	0,00108632	0,99582378
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619

52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932
53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489

84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703
85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

qx : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”; e

px : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”.



**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2022
PLANO TESOURO
IPASC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
AOS SERVIDORES DE CATALÃO
NTA nº 2020.001364.1
CATALÃO – GO**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2021**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS	4
LISTA DE QUADROS	6
LISTA DE GRÁFICOS.....	7
1. INTRODUÇÃO.....	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	9
3. BASE CADASTRAL.....	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas	11
3.2.1 Inativos	11
3.2.4 Pensionistas	12
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	12
4.1 Aposentadoria por Invalidez.....	12
4.2 Aposentadoria Compulsória	12
4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	13
4.4 Aposentadoria por Idade.....	13
4.5 Pensão por Morte.....	18
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	18
5.1 Hipóteses Financeiras	19
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	19
5.1.2 Taxa de Inflação Futura.....	19
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	20
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	20
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	20
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	20
5.2 Hipóteses Biométricas	21
5.2.1 Novos Entrantes.....	21

2

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

5.2.2 Tábuas Biométricas	21
5.3 Outras Hipóteses.....	22
5.3.1 Rotatividade.....	22
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas	22
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo	22
5.3.4 Despesas Administrativas.....	22
6. REGIME FINANCEIRO.....	23
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	23
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	24
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	24
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	24
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	25
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	25
8.5. Ativo Líquido do Plano	25
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber	25
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	25
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	26
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	26
8.10. Resultado Atuarial	27
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	27
8.11. Plano de Custeio	27
8.11.1 Contribuições Correntes	27
8.11.3 Custo Suplementar.....	28
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	28
8.12. Projeções Atuariais	28
8.13. Conclusões.....	29

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....pág.10

QUADRO 02. Evolução do Resultado Atuarial.....pág.27

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....pág.11

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CATALÃO, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário oferecido aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 31/12/2021, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de CATALÃO, localizado no estado do GO.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 464/2018, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de CATALÃO – GO, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF nº. 464, de 19 de novembro de 2018 e alterações posteriores;*
- *Portaria MF nº. 14.816, de 19 de junho de 2020 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 31/12/2021.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) *Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) *Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) *Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) *Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) *Idade de Admissão – dos servidores ativos;*
- 6) *Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*
- 7) *Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Inativos

O RPPS de CATALÃO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 40 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 139.775,18 (cento e trinta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 3.494,38 (três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 79,9 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

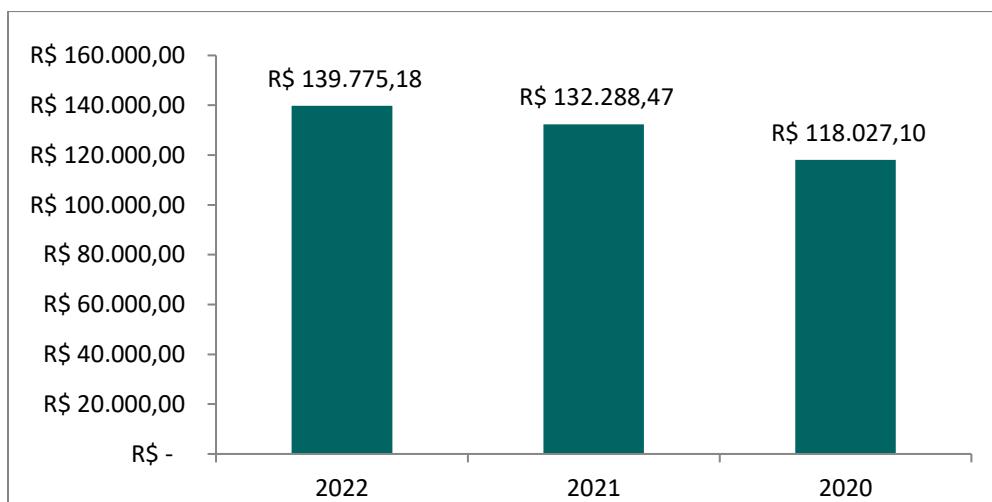


GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de CATALÃO não possuía, na data base desta avaliação atuarial, pensionistas.

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de CATALÃO, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de “*Benefício Definido – BD*” oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de “*Benefício Definido – BD*”:

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Invalidez;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição; e*
- d) *Aposentadoria por Idade.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Invalidez

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

12

4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Até 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir de quando passou a vigorar a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

A Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, trazem significativas modificações à previdência do trabalhador brasileiro, em especial, à do servidor público.

4.4 Aposentadoria por Idade

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido os requisitos mínimos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Até 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir de quando passou a vigorar a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

O resumo das regras de concessões de benefícios e a forma de cálculo de aposentadoria por idade e por idade e tempo de contribuição está inserido abaixo.

Regras de Concessão

a. Servidores Admitidos a partir de 2003

A Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, manteve as regras de idade e tempo de contribuição de entrada em benefício da Emenda Constitucional nº. 20/98, entretanto mudou as regras de cálculo do seu valor. Os servidores admitidos após a publicação da Emenda Constitucional nº. 41/03 não tem direito ao benefício integral, que passa a ser calculado por ocasião de sua concessão, consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, conforme o § 3º do artigo 40 da Constituição Federal:

"Art.40

...

§ 3º. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei."

A Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004, trouxe detalhamento com relação à metodologia de cálculo utilizada:

"Art.1º. No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no §3º do art.40 da Constituição Federal, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período

contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.”

b. Servidores Admitidos até 31/12/2003

Para esses servidores, fica garantido o direito a aposentadoria com proventos integrais à totalidade de sua remuneração desde que preenchida os seguintes requisitos, cumulativamente:

- *60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher;*
- *35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;*
- *20 anos de efetivo exercício no serviço público; e*
- *10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.*

No caso dos professores, os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, desde que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério: na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

A Lei Federal nº. 11.301, de 10 de maio de 2006, estabelece que são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

c. Servidores Admitidos até 16/12/1998

Situação I – Ingresso no serviço público como titular de cargo até 16/12/1998

Os servidores que ingressaram no serviço público, como titulares de cargo efetivo antes da Emenda Constitucional nº. 20/98, tem direito a aposentadoria voluntária, devendo atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- 53 anos de idade, se homem, e 48 anos de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria; e
- Cumprir pedágio que é um acréscimo de 20,00% sobre o tempo faltante para aposentadoria contado na data da publicação da Emenda Constitucional nº. 20/98.

O professor terá direito a um bônus de 17,00% para os homens e 20,00% para a mulher, sobre o efetivo tempo de serviço contado na data de publicação da Emenda Constitucional nº. 20/98, desde que aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

O servidor que cumprir as exigências para aposentadoria, na forma descrita, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art.40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal – homem 60 anos de idade e mulher 55 anos de idade – na seguinte proporção:

- 3,50% para aquele que completar as exigências até 2005; e
- 5,00% para aquele que completar as exigências a partir de 2006.

A base de cálculo dos proventos de aposentadoria foi alterada, passando a serem consideradas, por ocasião de sua concessão, as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, deixando de ter direito à integralidade.

Como mencionado anteriormente, para o cálculo do benefício, neste caso, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

Situação II – Ingresso no serviço público até 16/12/1998

A Emenda Constitucional nº. 47/05 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, voltada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998. Nesta regra os proventos serão integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, devendo o servidor atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- *35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;*
- *25 anos de efetivo exercício no serviço público;*
- *15 anos de carreira;*
- *5 anos em que se der a aposentadoria; e*
- *Idade mínima resultante da redução de 1 (um) ano, relativamente aos limites de idade de 60 anos para homens e 55 anos de idade para as mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no primeiro item.*

Regras para atualização de benefícios

a. Com paridade integral

Aos atuais aposentados e pensionistas, aos servidores que haviam reunido os requisitos para aposentadoria na data da publicação da Emenda Constitucional nº. 41/03, aos abrangidos pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº.41/03 e art. 3º da Emenda Constitucional nº.47/05 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividades, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão de pensão, na forma da lei.

b. Sem paridade

A Emenda Constitucional nº. 41/03 e a Emenda Constitucional nº. 47/05 estabelecem que, com exceção dos grupos abrangidos no item anterior, todos os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de reajuste dependem de regulamentação em lei.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior a do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior a do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados ao teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos 70,00% incidente sobre a parcela que exceder o limite.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registraram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

- 1. Taxa de Juros Atuariais;*
- 2. Taxa de Inflação Futura;*
- 3. Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*

18

4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,47% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CATALÃO terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio

20

de Previdência Social – RPPS – de CATALÃO, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 8,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) Sobrevida de válidos: IBGE-2020;*
- 2) Mortalidade de válidos: IBGE-2020;*
- 3) Sobrevida de inválidos: IBGE-2020;*
- 4) Mortalidade de inválidos: IBGE-2020;*

21

- 5) Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2020; e
- 6) Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 464, de 19/11/2018.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de CATALÃO é o de Repartição Simples. A lógica do regime de Repartição Simples consiste no fato de que as contribuições vertidas ao RPPS, pelos segurados e ente federativo, em cada exercício financeiro futuro, devem ser suficientes ao pagamento dos benefícios devidos aos segurados em cada exercício financeiro de referência, inexistindo nesse regime, portanto, o objetivo de acumulação e capitalização dos recursos financeiros existentes.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de CATALÃO possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de CATALÃO - GO, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de CATALÃO.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 16.128.568,96 (dezesseis milhões cento e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 2.159.637,52 (dois milhões cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 2.093.350,90 (dois milhões noventa e três mil e trezentos e cinquenta reais e noventa centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 14.350.044,88 (quatorze milhões trezentos e cinquenta mil e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de zero.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 1.290.285,52 (um milhão duzentos e noventa mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na

data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 554.525,18 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo zero relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 554.525,18 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 464/18 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo 6º da Instrução Normativa nº 07/2018:

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Instrução Normativa nº 07/2018;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 16.443.395,78 (dezesseis milhões quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), sem considerar o valor de cobertura de insuficiência financeira.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 8, de 21 de dezembro de 2018.

QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/20	Dez/19	Dez/18
-R\$ 16.443.395,78	-R\$ 23.589.954,08	R\$ 19.304.502,78

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS; e*
- *Insuficiências financeiras são custeadas pelo tesouro do Ente federativo.*

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 16.443.395,78 (dezesseis milhões duzentos e vinte e oito mil e duzentos e quatro reais vírgula setenta e nove centavos), desconsiderando o valor de cobertura de insuficiência financeira.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

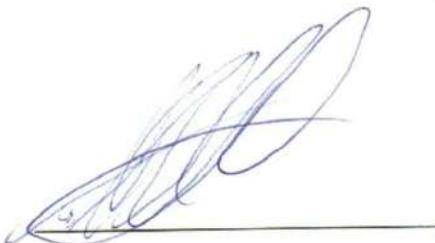
O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS; e*
- *Insuficiências financeiras são custeadas pelo tesouro do Ente federativo.*

Eusébio (CE), 31 de maio de 2022.



**Túlio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- 1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

1

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados

ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos

parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com

base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado,

com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e

calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1					1	100,00%
Feminino	0					0	0,00%
Masculino	1					1	100,00%
Idade	1	63,00	63,00	0,00	63,00	63,00	100,00%
Feminino	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Masculino	1	63,00	63,00	0,00	63,00	63,00	100,00%
Remuneração	1	3.434,31	3.434,31	0,00	3.434,31	3.434,31	100,00%
Feminino	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Masculino	1	3.434,31	3.434,31	0,00	3.434,31	3.434,31	100,00%
Anos até aposentar-se	1	2,00	2,00	0,00	2,00	14,00	100,00%
Feminino	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Masculino	1	2,00	2,00	0,00	2,00	2,00	14,29%
Idade de aposentadoria	1	65,00	65,00	0,00	65,00	65,00	100,00%
Feminino	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Masculino	1	65,00	65,00	0,00	65,00	65,00	100,00%
Idade de admissão	1	14,00	14,00	0,00	14,00	14,00	100,00%
Feminino	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Masculino	1	14,00	14,00	0,00	14,00	14,00	100,00%
Idade de início da vida laboral	1	14,00	14,00	0,00	14,00	14,00	100,00%
Feminino	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Masculino	1	14,00	14,00	0,00	14,00	14,00	100,00%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1					1,00	100,00%
Magistério	0					0,00	0,00%
Não-Magistério	1					1,00	100,00%
Idade	1	63,00	63,00	0,00	63,00	63,00	100,00%
Magistério	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Não-Magistério	1	63,00	63,00	0,00	63,00	63,00	100,00%

1

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

Remuneração	1	3.434,31	3.434,31	0,00	3.434,31	3.434,31	100,00%
Magistério	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Não-Magistério	1	3.434,31	3.434,31	0,00	3.434,31	3.434,31	100,00%
Anos até aposentar-se	1	2,00	2,00	0,00	2,00	2,00	100,00%
Magistério	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Não-Magistério	1	2,00	2,00	0,00	2,00	2,00	100,00%
Idade de aposentadoria	1	65,00	65,00	0,00	65,00	65,00	100,00%
Magistério	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Não-Magistério	1	65,00	65,00	0,00	65,00	65,00	100,00%
Idade de admissão	1	14,00	14,00	0,00	14,00	14,00	100,00%
Magistério	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Não-Magistério	1	14,00	14,00	0,00	14,00	14,00	100,00%
Idade de início da vida laboral	1	14,00	14,00	0,00	14,00	14,00	100,00%
Magistério	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Não-Magistério	1	14,00	14,00	0,00	14,00	14,00	100,00%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	40					40,00	100,00%
Feminino	16					16,00	40,00%
Masculino	24					24,00	60,00%
Idade	40	63,00	79,90	5,42	91,00	3.196,00	100,00%
Feminino	16	63,00	76,50	6,06	85,00	1.224,00	38,30%
Masculino	24	72,00	82,17	4,75	91,00	1.972,00	61,70%
Remuneração	40	1.100,00	3.494,38	2.885,30	13.403,40	139.775,18	100,00%
Feminino	16	1.100,00	3.644,30	3.108,79	13.403,40	58.308,74	41,72%
Masculino	24	1.100,00	3.394,44	2.744,64	11.871,39	81.466,44	58,28%
Idade de concessão	40	39,00	55,55	6,05	66,00	2.222,00	100,00%
Feminino	16	39,00	52,50	6,19	60,00	840,00	37,80%
Masculino	24	47,00	57,58	5,95	66,00	1.382,00	62,20%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	40	-	-	-	-	40,00	100,00%
Aposentadoria	40	-	-	-	-	40,00	100,00%
Aposentadoria por Invalidez	0	-	-	-	-	0,00	0,00%
Pensão	0	-	-	-	-	0,00	0,00%

Idade	40	63,00	79,90	5,42	91,00	3.196,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	<i>40</i>	<i>63,00</i>	<i>79,90</i>	<i>5,42</i>	<i>0,00</i>	<i>3.196,00</i>	<i>100,00%</i>
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00%</i>
<i>Pensão</i>	<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00%</i>
Remuneração	40	1.100,00	3.494,38	2.885,30	13.403,40	139.775,18	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	<i>40</i>	<i>1.100,00</i>	<i>3.494,38</i>	<i>2.885,30</i>	<i>0,00</i>	<i>139.775,18</i>	<i>100,00%</i>
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00%</i>
<i>Pensão</i>	<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00%</i>
Idade de concessão	40	39,00	55,55	6,05	66,00	2.222,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	<i>40</i>	<i>39,00</i>	<i>55,55</i>	<i>6,05</i>	<i>0,00</i>	<i>2.222,00</i>	<i>100,00%</i>
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00%</i>
<i>Pensão</i>	<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00%</i>

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2021.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 16.128.568,96
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-R\$ 488.238,56
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-R\$ 1.290.285,52
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-R\$ 14.350.044,88
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 2.159.637,52
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-R\$ 66.286,62
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-R\$ 2.093.350,90
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00

1

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE
 Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
2.2.7.2.1.01.01	16.141.948,22	16.155.338,58	16.168.740,05	16.182.152,64	16.195.576,35	16.209.011,20	16.222.457,19	16.235.914,34	16.249.382,65	16.262.862,13	16.276.352,79	16.289.854,65
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	-488.643,57	-489.048,92	-489.454,61	-489.860,63	-490.266,98	-490.673,68	-491.080,71	-491.488,08	-491.895,79	-492.303,84	-492.712,22	-493.120,95
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	-1.291.355,86	-1.292.427,09	-1.293.499,21	-1.294.572,21	-1.295.646,11	-1.296.720,90	-1.297.796,58	-1.298.873,15	-1.299.950,62	-1.301.028,97	-1.302.108,23	-1.303.188,38
2.2.7.2.1.01.07	-14.361.948,79	-14.373.862,57	-14.385.786,24	-14.397.719,80	-14.409.663,26	-14.421.616,62	-14.433.579,90	-14.445.553,11	-14.457.536,24	-14.469.529,32	-14.481.532,35	-14.493.545,33
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	-0,00	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00	-0,00
2.2.7.2.1.02.01	2.161.429,02	2.163.222,01	2.165.016,48	2.166.812,45	2.168.609,90	2.170.408,85	2.172.209,28	2.174.011,21	2.175.814,64	2.177.619,56	2.179.425,98	2.181.233,90
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	-66.341,61	-66.396,64	-66.451,72	-66.506,84	-66.562,01	-66.617,23	-66.672,49	-66.727,80	-66.783,15	-66.838,55	-66.894,00	-66.949,49
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	-2.095.087,41	-2.096.825,37	-2.098.564,77	-2.100.305,61	-2.102.047,89	-2.103.791,62	-2.105.536,79	-2.107.283,42	-2.109.031,49	-2.110.781,01	-2.112.531,98	-2.114.284,41
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													0,00
2022	193.504,9142	0,00	0,00	0,00	678.7996	1.662.619,2151	0,00	1.856.802,9289	1.817.077,34	39.725,5889	1.856.802,9289	0,00	0,00
2023	185.979,8512	0,00	0,00	0,00	1.348.9787	1.625.679,472	0,00	1.813.008,3019	1.739.399,6919	73.608,61	1.813.008,3019	0,00	0,00
2024	178.246,0967	0,00	0,00	0,00	2.002.7125	1.581.813,2085	0,00	1.762.062,0177	1.660.030,9239	102.031,0938	1.762.062,0177	0,00	0,00
2025	170.325,8925	0,00	0,00	0,00	2.631.8568	1.531.724,6727	0,00	1.704.682,422	1.579.246,2299	125.436,1921	1.704.682,422	0,00	0,00
2026	162.240,7958	0,00	0,00	0,00	3.228.3446	1.476.240,8401	0,00	1.641.709,9805	1.497.316,7149	144.393,2656	1.641.709,9805	0,00	0,00
2027	154.026,2125	0,00	0,00	0,00	3.781.7926	1.416.578,3327	0,00	1.574.386,3378	1.414.646,8111	159.739,5267	1.574.386,3378	0,00	0,00
2028	145.718,3488	0,00	0,00	0,00	4.284.4186	1.353.176,5992	0,00	1.503.179,3666	1.331.622,4211	171.556,9455	1.503.179,3666	0,00	0,00
2029	137.362,0411	0,00	0,00	0,00	4.729,0138	1.286.599,745	0,00	1.428.690,7999	1.248.691,8517	179.998,9482	1.428.690,7999	0,00	0,00
2030	128.996,6552	0,00	0,00	0,00	5.108,277	1.217.442,8945	0,00	1.351.547,8267	1.166.259,1047	185.288,722	1.351.547,8267	0,00	0,00
2031	120.668,3777	0,00	0,00	0,00	5.418,6836	1.146.416,2254	0,00	1.272.503,2867	1.084.777,0891	187.726,1976	1.272.503,2867	0,00	0,00
2032	112.417,9913	0,00	0,00	0,00	5.658,3235	1.074.217,3607	0,00	1.192.293,6755	1.004.649,4865	187.644,189	1.192.293,6755	0,00	0,00
2033	104.285,3944	0,00	0,00	0,00	5.826,849	1.001.512,2561	0,00	1.111.624,4995	926.268,4259	185.356,0736	1.111.624,4995	0,00	0,00
2034	96.309,5902	0,00	0,00	0,00	5.925,1743	928.958,5473	0,00	1.031.193,3118	850.010,2155	181.183,0963	1.031.193,3118	0,00	0,00
2035	88.530,3271	0,00	0,00	0,00	5.956,106	857.263,1073	0,00	951.749,5404	776.254,8587	175.494,6817	951.749,5404	0,00	0,00
2036	80.984,5821	0,00	0,00	0,00	5.923,8287	787.003,5823	0,00	873.911,9931	705.347,1012	168.564,8919	873.911,9931	0,00	0,00
2037	73.704,3686	0,00	0,00	0,00	5.833,1465	718.703,0809	0,00	798.240,596	637.578,0959	160.662,5001	798.240,596	0,00	0,00
2038	66.719,7444	0,00	0,00	0,00	5.687,9696	652.839,0555	0,00	725.246,7695	573.213,462	152.033,3075	725.246,7695	0,00	0,00
2039	60.060,8152	0,00	0,00	0,00	5.497,785	589.858,752	0,00	655.417,3522	512.493,9462	142.923,406	655.417,3522	0,00	0,00
2040	53.755,9253	0,00	0,00	0,00	5.266,3918	530.069,2388	0,00	589.091,5559	455.627,3715	133.464,1844	589.091,5559	0,00	0,00
2041	47.822,2476	0,00	0,00	0,00	4.998,2807	473.653,5813	0,00	526.474,1096	402.706,484	123.767,6256	526.474,1096	0,00	0,00

2042	42.270,0469	0,00	0,00	0,00	4.701,6751	420.749,6245	0,00	467.721,3465	353.737,705	113.983,6415	467.721,3465	0,00	0,00
2043	37.101,3011	0,00	0,00	0,00	4.380,7746	371.302,6874	0,00	412.784,7631	308.635,4318	104.149,3313	412.784,7631	0,00	0,00
2044	32.319,5283	0,00	0,00	0,00	4.040,9546	325.315,1389	0,00	361.675,6218	267.336,625	94.338,9968	361.675,6218	0,00	0,00
2045	27.929,9396	0,00	0,00	0,00	3.688,3883	282.868,1821	0,00	314.486,51	229.811,3951	84.675,1149	314.486,51	0,00	0,00
2046	23.936,8967	0,00	0,00	0,00	3.329,7416	244.064,3593	0,00	271.330,9976	196.027,4418	75.303,5558	271.330,9976	0,00	0,00
2047	20.340,7194	0,00	0,00	0,00	2.971,9151	208.941,9406	0,00	232.254,5751	165.914,0985	66.340,4766	232.254,5751	0,00	0,00
2048	17.137,0596	0,00	0,00	0,00	2.621,8224	177.483,8537	0,00	197.242,7357	139.352,8525	57.889,8832	197.242,7357	0,00	0,00
2049	14.314,2149	0,00	0,00	0,00	2.285,8204	149.586,7115	0,00	166.186,7468	116.151,1661	50.035,5807	166.186,7468	0,00	0,00
2050	11.858,073	0,00	0,00	0,00	1.971,5417	125.152,1621	0,00	138.981,7768	96.104,485	42.877,2918	138.981,7768	0,00	0,00
2051	9.752,9816	0,00	0,00	0,00	1.683,8584	104.032,5502	0,00	115.469,3902	79.014,7812	36.454,609	115.469,3902	0,00	0,00
2052	7.977,6833	0,00	0,00	0,00	1.423,9916	85.983,5311	0,00	95.385,206	64.652,3916	30.732,8144	95.385,206	0,00	0,00
2053	6.501,0484	0,00	0,00	0,00	1.192,1752	70.697,7341	0,00	78.390,9577	52.719,2214	25.671,7363	78.390,9577	0,00	0,00
2054	5.276,2004	0,00	0,00	0,00	987,3992	57.748,1908	0,00	64.011,7904	42.798,0649	21.213,7255	64.011,7904	0,00	0,00
2055	4.250,0831	0,00	0,00	0,00	807,0423	46.677,2583	0,00	51.734,3837	34.448,3172	17.286,0665	51.734,3837	0,00	0,00
2056	3.377,6124	0,00	0,00	0,00	648,4371	37.134,2393	0,00	41.160,2888	27.325,8307	13.834,4581	41.160,2888	0,00	0,00
2057	2.630,5116	0,00	0,00	0,00	509,9264	28.914,9015	0,00	32.055,3395	21.225,7374	10.829,6021	32.055,3395	0,00	0,00
2058	1.991,0739	0,00	0,00	0,00	389,7293	21.871,3956	0,00	24.252,1988	16.015,595	8.236,6038	24.252,1988	0,00	0,00
2059	1.449,1798	0,00	0,00	0,00	286,3621	15.905,8697	0,00	17.641,4116	11.616,5742	6.024,8374	17.641,4116	0,00	0,00
2060	1.000,8816	0,00	0,00	0,00	199,5631	10.979,5438	0,00	12.179,9885	7.994,8301	4.185,1584	12.179,9885	0,00	0,00
2061	644,599	0,00	0,00	0,00	129,5603	7.072,8658	0,00	7.847,0251	5.131,9508	2.715,0743	7.847,0251	0,00	0,00
2062	376,4819	0,00	0,00	0,00	76,1958	4.136,4186	0,00	4.589,0963	2.988,4985	1.600,5978	4.589,0963	0,00	0,00
2063	190,4402	0,00	0,00	0,00	38,7805	2.097,3357	0,00	2.326,5564	1.507,5982	818,9582	2.326,5564	0,00	0,00
2064	77,0756	0,00	0,00	0,00	15,7619	851,9599	0,00	944,7974	609,1368	335,6606	944,7974	0,00	0,00
2065	21,6522	0,00	0,00	0,00	4,4249	240,6989	0,00	266,776	171,3365	95,4395	266,776	0,00	0,00
2066	3,0953	0,00	0,00	0,00	0,6261	34,7151	0,00	38,4365	24,669	13,7675	38,4365	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	2.634.388,55	0,00	0,00	0,00	128.173,20	24.712.213,64	0,00	27.474.775,39	23.624.533,36	3.850.242,03	27.474.775,39	0,00	
Valor Atual:	1.778.524,08	0,00	0,00	0,00	66.286,62	16.443.395,78	0,00	18.288.206,48	16.128.568,96	2.159.637,52	18.288.206,48	0,00	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2022	1.856.802,93	-1.856.802,93	0,00	0,00
2023	1.813.008,30	-1.813.008,30	0,00	0,00
2024	1.762.062,02	-1.762.062,02	0,00	0,00
2025	1.704.682,42	-1.704.682,42	0,00	0,00
2026	1.641.709,98	-1.641.709,98	0,00	0,00
2027	1.574.386,34	-1.574.386,34	0,00	0,00
2028	1.503.179,37	-1.503.179,37	0,00	0,00
2029	1.428.690,80	-1.428.690,80	0,00	0,00
2030	1.351.547,83	-1.351.547,83	0,00	0,00
2031	1.272.503,29	-1.272.503,29	0,00	0,00
2032	1.192.293,68	-1.192.293,68	0,00	0,00
2033	1.111.624,50	-1.111.624,50	0,00	0,00
2034	1.031.193,31	-1.031.193,31	0,00	0,00
2035	951.749,54	-951.749,54	0,00	0,00
2036	873.911,99	-873.911,99	0,00	0,00
2037	798.240,60	-798.240,60	0,00	0,00
2038	725.246,77	-725.246,77	0,00	0,00
2039	655.417,35	-655.417,35	0,00	0,00
2040	589.091,56	-589.091,56	0,00	0,00
2041	526.474,11	-526.474,11	0,00	0,00
2042	467.721,35	-467.721,35	0,00	0,00
2043	412.784,76	-412.784,76	0,00	0,00
2044	361.675,62	-361.675,62	0,00	0,00
2045	314.486,51	-314.486,51	0,00	0,00
2046	271.331,00	-271.331,00	0,00	0,00
2047	232.254,58	-232.254,58	0,00	0,00
2048	197.242,74	-197.242,74	0,00	0,00
2049	166.186,75	-166.186,75	0,00	0,00
2050	138.981,78	-138.981,78	0,00	0,00
2051	115.469,39	-115.469,39	0,00	0,00
2052	95.385,21	-95.385,21	0,00	0,00
2053	78.390,96	-78.390,96	0,00	0,00
2054	64.011,79	-64.011,79	0,00	0,00
2055	51.734,38	-51.734,38	0,00	0,00
2056	41.160,29	-41.160,29	0,00	0,00
2057	32.055,34	-32.055,34	0,00	0,00
2058	24.252,20	-24.252,20	0,00	0,00
2059	17.641,41	-17.641,41	0,00	0,00
2060	12.179,99	-12.179,99	0,00	0,00
2061	7.847,03	-7.847,03	0,00	0,00
2062	4.589,10	-4.589,10	0,00	0,00
2063	2.326,56	-2.326,56	0,00	0,00
2064	944,80	-944,80	0,00	0,00
2065	266,78	-266,78	0,00	0,00

1

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

2066	38,44	-38,44	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	0,00%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 26.602.176,30
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 263.226.464,56
Duração do Passivo:	9,89

1

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

COD	DESCRÍÇÃO	ANO DE 2021	ANO DE 2022	GANHOS / PERDAS
109001	Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111000	Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 488.238,56	-R\$ 488.238,56
111101	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 488.238,56	-R\$ 488.238,56
111201	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111301	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111401	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
112000	Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
119900	Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 2.233.064,99	R\$ 1.290.285,52	R\$ 942.779,47
121000	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121500	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121600	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121700	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122000	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122500	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122600	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122700	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
123000	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
123100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
123200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
123300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
123400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

1

124000	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 66.286,62	-R\$ 66.286,62
124100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 66.286,62	-R\$ 66.286,62
124200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
124300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
124400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
124500	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
129000	Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 69.554,80	R\$ 0,00	R\$ 69.554,80
130101	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 16.443.395,78	-R\$ 16.443.395,78
130201	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
139901	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 23.589.954,08	R\$ 0,00	R\$ 23.589.954,08
190000	(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 25.892.573,87	R\$ 18.288.206,48	R\$ 7.604.367,39
210000	Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 22.330.649,93	R\$ 16.128.568,96	R\$ 6.202.080,97
211001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 22.330.649,93	R\$ 15.311.457,37	R\$ 7.019.192,56
212001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 817.111,59	-R\$ 817.111,59
213001	Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
214001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
215001	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
219901	Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
220000	Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 3.561.923,94	R\$ 2.159.637,52	R\$ 1.402.286,42
221000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
222000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
223000	Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
224000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
225000	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
226000	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 3.561.923,94	R\$ 2.159.637,52	R\$ 1.402.286,42
227000	Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
229000	Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
239901	Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
240000	(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 25.892.573,87	R\$ 18.288.206,48	R\$ 7.604.367,39
	(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

O tesouro não possui plano de custeio, sendo desnecessária a demonstração de viabilidade do mesmo.

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2020	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2020	p_x - IBGE - 2020	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,01156000	0,00000000	0,01156000	0,98844000	0,01156000	0,00000000	0,98844000
1	0,00078912	0,00000000	0,00078912	0,99921088	0,00078912	0,00000000	0,99921088
2	0,00050625	0,00000000	0,00050625	0,99949375	0,00050625	0,00000000	0,99949375
3	0,00038494	0,00000000	0,00038494	0,99961506	0,00038494	0,00000000	0,99961506
4	0,00031415	0,00000000	0,00031415	0,99968585	0,00031415	0,00000000	0,99968585
5	0,00027370	0,00000000	0,00027370	0,99972630	0,00027370	0,00000000	0,99972630
6	0,00024336	0,00000000	0,00024336	0,99975664	0,00024336	0,00000000	0,99975664
7	0,00022313	0,00000000	0,00022313	0,99977687	0,00022313	0,00000000	0,99977687
8	0,00020289	0,00000000	0,00020289	0,99979711	0,00020289	0,00000000	0,99979711
9	0,00020293	0,00000000	0,00020293	0,99979707	0,00020293	0,00000000	0,99979707
10	0,00021312	0,00000000	0,00021312	0,99978688	0,00021312	0,00000000	0,99978688
11	0,00022332	0,00000000	0,00022332	0,99977668	0,00022332	0,00000000	0,99977668
12	0,00026398	0,00000000	0,00026398	0,99973602	0,00026398	0,00000000	0,99973602
13	0,00030468	0,00000000	0,00030468	0,99969532	0,00030468	0,00000000	0,99969532
14	0,00039620	0,00057700	0,00039620	0,99960380	0,00039620	0,00057689	0,99902691
15	0,00067076	0,00057500	0,00067076	0,99932924	0,00067076	0,00057481	0,99875443
16	0,00083393	0,00057300	0,00083393	0,99916607	0,00083393	0,00057276	0,99859331
17	0,00097712	0,00057200	0,00097712	0,99902288	0,00097712	0,00057172	0,99845116
18	0,00109015	0,00057000	0,00109015	0,99890985	0,00109015	0,00056969	0,99834016
19	0,00118313	0,00056900	0,00118313	0,99881687	0,00118313	0,00056866	0,99824821
20	0,00125601	0,00056900	0,00125601	0,99874399	0,00125601	0,00056864	0,99817535

21	0,00135983	0,00056900	0,00135983	0,99864017	0,00135983	0,00056861	0,99807155
22	0,00140264	0,00056900	0,00140264	0,99859736	0,00140264	0,00056860	0,99802876
23	0,00143537	0,00057000	0,00143537	0,99856463	0,00143537	0,00056959	0,99799504
24	0,00143743	0,00057200	0,00143743	0,99856257	0,00143743	0,00057159	0,99799098
25	0,00142922	0,00057500	0,00142922	0,99857078	0,00142922	0,00057459	0,99799619
26	0,00141067	0,00057900	0,00141067	0,99858933	0,00141067	0,00057859	0,99801074
27	0,00143329	0,00058300	0,00143329	0,99856671	0,00143329	0,00058258	0,99798413
28	0,00143534	0,00058900	0,00143534	0,99856466	0,00143534	0,00058858	0,99797608
29	0,00148911	0,00059600	0,00148911	0,99851089	0,00148911	0,00059556	0,99791533
30	0,00152240	0,00060500	0,00152240	0,99847760	0,00152240	0,00060454	0,99787306
31	0,00156621	0,00061500	0,00156621	0,99843379	0,00156621	0,00061452	0,99781927
32	0,00161022	0,00062800	0,00161022	0,99838978	0,00161022	0,00062749	0,99776228
33	0,00166485	0,00064300	0,00166485	0,99833515	0,00166485	0,00064246	0,99769269
34	0,00173016	0,00066000	0,00173016	0,99826984	0,00173016	0,00065943	0,99761041
35	0,00179580	0,00068100	0,00179580	0,99820420	0,00179580	0,00068039	0,99752381
36	0,00188271	0,00070400	0,00188271	0,99811729	0,00188271	0,00070334	0,99741396
37	0,00197009	0,00073200	0,00197009	0,99802991	0,00197009	0,00073128	0,99729863
38	0,00208948	0,00076400	0,00208948	0,99791052	0,00208948	0,00076320	0,99714732
39	0,00219907	0,00080100	0,00219907	0,99780093	0,00219907	0,00080012	0,99700081
40	0,00233046	0,00084400	0,00233046	0,99766954	0,00233046	0,00084302	0,99682652
41	0,00249445	0,00089300	0,00249445	0,99750555	0,00249445	0,00089189	0,99661366
42	0,00265963	0,00094900	0,00265963	0,99734037	0,00265963	0,00094774	0,99639263
43	0,00285796	0,00101400	0,00285796	0,99714204	0,00285796	0,00101255	0,99612949
44	0,00308991	0,00108800	0,00308991	0,99691009	0,00308991	0,00108632	0,99582378
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932

53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703

85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

qx : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”; e

px : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”.